



Diário Oficial

Nº 10.593 - Ano XLIII

Terça-feira, 26 de março de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 20 DE MARÇO DE 2013

Republicado por conter incorreções - nº protocolo

De LAÉRCIO SANT'ANA - Protocolado nº 2013/25/331

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 08/09, e análise jurídica de fls. 10/11 acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 12, INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 20 de março de 2013

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE EM 25 DE MARÇO DE 2013

De Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Protocolado nº 12/10/32.920 PG
Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às folhas 122 a 126 e 127, e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Concreeng Comércio e Serviços de Construção Ltda-EPP, às fls. 97 a 99, decido quanto ao mérito negar-lhe provimento, haja vista que referidos argumentos foram insuficientes para descaracterizar a ocorrência da infração às cláusulas 9.1.1.5 e 9.1.1.28 do Termo de Contrato nº 100/2011, mantendo a decisão de fl. 92, que aplicou a sanção de multa de R\$ 45.836,04 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos) e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 01 (hum) ano, com fundamento nas cláusulas 19.1, 19.1.2.3 e 19.1.3 do Termo de Contrato nº 100/2011, bem como no artigo 87, inciso II e III da Lei nº 8.666/93. Publique-se. À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento e demais providências, notificando-se a empresa acerca do indeferimento do recurso.

De Secretaria Municipal de Infraestrutura - Protocolado nº 12/10/26.968 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às folhas 166 a 174 e 175, e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa BTA Barizon Turismo e Arquitetura, às fls. 156 a 165, decido quanto ao mérito negar-lhe provimento, haja vista que referidos argumentos foram insuficientes para descaracterizar a ocorrência das infrações apuradas, mantendo a decisão de fl. 151, que aplicou a sanção de multa de R\$ 74.260,20 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos) e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, com fundamento no item 15.2, alíneas “c” e “e” do Edital de Concorrência nº 02/2007, bem como, no artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93. Publique-se. À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento e demais providências, notificando-se a empresa acerca do indeferimento do recurso.

Campinas, 25 de março de 2013

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe De Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 040/2013 - Processo Administrativo nº 13/10/00084 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de câmulas a serem utilizadas pela Rede Municipal de Saúde - **Obtenção do Edital:** a partir do dia 26/03/2013 - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 27:** das 08h do dia 09/04/13 às 09h do dia 10/04/13 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 27:** a partir das 09h do dia 10/04/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 10/04/13. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0145.

Campinas, 22 de março de 2013

ELLEN CRISTINA ÂNGELO COSTA LINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 041/2013 - Processo Administrativo nº 12/10/54.844 - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Registro de Preços de fórmulas infantis - **Obtenção do Edital:** a partir do dia 27/03/2013 - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03:** das 08h do dia 10/04/13 às 09h30min do dia 11/04/13 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 03:** a partir das 09h30min do dia 11/04/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 11/04/13. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 22 de março de 2013

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 043/2013 - Processo Administrativo nº 12/10/47.541 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de exames de Imunologia Clínica do Laboratório Municipal de

Campinas, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte - **Obtenção do Edital:** a partir do dia 27/03/2013 - **Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 03:** das 08h do dia 11/04/13 às 08h30min do dia 12/04/13 - **Abertura das Propostas dos lotes 01 a 03:** a partir das 08h30min do dia 12/04/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 12/04/13. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137. Campinas, 22 de março de 2013

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA
Pregoeira

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº 12/10/57.674 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 017/13 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos a serem utilizados na Saúde Bucal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/2012, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item **06**, por não lograrem interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens **05** e **07**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 017/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **PORTAL LTDA.** para os itens **01** (R\$ 50,10), **02** (R\$ 37,98) e **03** (R\$ 28,50);

- **CM HOSPITALAR LTDA.** para o item **04** (R\$ 9,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 17.843/13 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 25 de março de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/03.948 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Assunto:** Pregão Presencial nº 025/2013 **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de 04 (quatro) motores elétricos dos bondes da Lagoa do Taquaral (prefixos 02 e 03).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 025/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (motor 01: R\$ 26.016,50 e motor 02: R\$ 24.316,50), perfazendo o valor total de R\$ 50.333,00 (cinquenta mil trezentos e trinta e três reais) e **02** (motor 01: R\$ 27.433,50 e motor 02: R\$ 25.733,50), perfazendo o valor total de R\$ 53.167,00 (cinquenta e três mil cento e sessenta e sete reais), que compõem o **lote 01**, perfazendo o valor global de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), ofertado pela empresa adjudicatária **YOSHIKAWA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 25 de março de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS- SMA.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/10/24.967

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Convite nº 02/2013

Objeto: Prestação de serviços de transportes, dentro do Município de Campinas, através de veículos de passageiros tipo ônibus e micro-ônibus.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, de acordo com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com os artigos 3º e 11, incisos I do Decreto Municipal nº 17.518/12, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite nº **02/2013**, referente a prestação de serviços de transportes, dentro do Município de Campinas, através de veículos de passageiros tipo ônibus e micro-ônibus, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço, após a assinatura da Carta-Contrato.

2. **ADJUDICAR** o objeto consignado à empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.** no valor global de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais). Publique-se e Encaminhe-se:
1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa, nos termos do Decreto Municipal 17.518/12;
2 - à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3 - à **Coordenadoria Setorial de Formalização e Ajustes - SMAJ para lavratura da Carta-Contrato;**
4 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

Campinas, 25 de março de 2013

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
DIRETOR

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/10/57.498 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 016/13 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, dietas e material de enfermagem em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 17.518/2012, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **06, 09 e 10** por não lograrem interessados na apresentação de propostas.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 016/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- **A.L.B. DA FONSECA - EPP** para os itens **05** (R\$ 76,00), **07** (R\$ 10,24) e **08** (R\$ 8,98);
- **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.** para os itens **02** (R\$ 10,00) e **04** (R\$ 13,00);
- **MEDIX E MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.-ME** para o item **03** (R\$ 40,00);
- **PHARMACIA ARTESANAL LTDA.** para o item **01** (R\$ 66,72).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIM, em cumprimento do disposto nos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 17.843/13 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 25 de março de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/10/56.836 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Pregão Eletrônico nº 018/2013 Objeto:** Aquisição de compressa de gaze para uso das Unidades de Saúde

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 17.518/12, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 018/2013, referente ao objeto em epígrafe, com o valor unitário de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ofertado pela empresa adjudicatária **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12;
- 2 - à Equipe de Pregão para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

Campinas, 25 de março de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/10/56.836 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Pregão Eletrônico nº 018/2013 Objeto:** Aquisição de compressa de gaze para uso das Unidades de Saúde

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art.

3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 17.518/12, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 018/2013, referente ao objeto em epígrafe, com o valor unitário de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ofertado pela empresa adjudicatária **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12;
- 2 - à Equipe de Pregão para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

Campinas, 25 de março de 2013

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado nº 10/10/12.548 PG Interessada: Secretaria Municipal de Administração **DESPACHO:**

1. À vista da solicitação da empresa interessada à fl. 1.512, bem como dos pareceres de fls.1.539 a 1.541 e 1.542 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e ainda, ante a constatação de que referida empresa cumpriu a contento todas as obrigações contratuais, conforme declaração acostada às fls. 1.537 a 1.538, **AUTORIZO** a devolução da garantia prestada pela empresa Consigáz Distribuidora de Gás Ltda., apresentada sob a forma Carta de Fiança n.º CF2046826-2, no valor de R\$ 5.423,30 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos), recibo n.º 2.333 acostado à fl. 239, referente ao Termo de Contrato n.º 110/2010 (fls. 243 a 252), nos termos do disposto no “caput” do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93.
2. À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, ocasião que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

Publique-se.

Campinas, 25 de março de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/10/46.428 Interessado: Secretaria Municipal de Habitação **Assunto:** Chamamento Público nº 001/2013 **Objeto:** Seleção de empresa da construção civil para execução de 660 unidades habitacionais multifamiliares a ser contratada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida II, com vistas a atender famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e treze, reuniu-se na Sala de Licitações 1 da Secretaria Municipal de Administração (SMA) a Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito através da Portaria nº 78.940/2013, que após análise dos documentos apresentados no procedimento epigrafado e cálculo dos índices contábeis dos Balanços Patrimoniais efetuado por Economista da SMA, decidiu:

1. **HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:
CONSTRUTORA ELECON LTDA.
ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CONSTRUTORA CRONACON LTDA.
RPS ENGENHARIA EIRELI
CONSTRUTORA HUDSON LTDA.
DIRECIONAL ENGENHARIA S/A.

2. **INABILITAR** a empresa **B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, por apresentar Certidão Negativa de Débito - CND do INSS com prazo de validade vencido, não logrando demonstrar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, descumprindo o subitem 8.3.5 e incorrendo no que prescreve o subitem 8.1.8.2 do Edital. Procedente a ressalva do representante da RPS de que a CND-INSS da empresa B&B encontra-se vencida, cujo teor coincide com o motivo de sua inabilitação no certame.
3. **COMUNICAR** que, caso não haja recurso, a sessão pública destinada à classificação das empresas mediante sorteio será realizada no dia **05/04/2013**, às 14h30min, na Sala de Licitações 1 da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), ocasião em que a empresa classificada em primeiro lugar no sorteio, deverá apresentar os documentos elencados no item 9.5 do edital. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Campinas, 25 de março de 2013

SIMONE SOUZA NICOLIELLO PENA
Representante Da SEHAB

VALÉRIA ALCAUSA LOPES
Representante Da SEHAB

TOMAZ DECESAMO PEREIRA GALVÃO
Representante Da SEHAB

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
Representante Da SMA

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - **Serviço de Atendimento ao Cidadão.**

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink”** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação **até as 17 horas do dia anterior.**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho Da Sra. Diretora
Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município,protocolado sob o nº 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos extintos sem resolução de mérito (artigos 267, inciso III; 267, inciso VI; 267,inciso VIII, todos do código de processo civil).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
2275/2011	HUMBERTO ATILIO BERTOLINI	MOTOROLA / VIVO
3175/2009	THAIS RODRIGUES GUIMARÃES	SONY ERICSSON
2035/2008	CLEUZA DA SILVA	OSVALDO MARTINS DE MELO
4253/2009	MARIA CONCEIÇÃO NEVES CAPELETI	CLARO/SONY ERICSSON
0596/2010	ANTONIO CASSIO DAMASCENO	TIM /SONY ERICSSON
2074/2010	MARIA LUCIA DOS SANTOS	C&A MODAS /SONY ERICSSON
0618/2010	EDNA DE JESUS BONFIM	C&A MODAS / SAMSUNG
0615/2010	REGINA DE CÁSSIA ALVES	PENTASHOP.COM
0171/2011	MARIA DIAS DOS SANTOS CASSIANO	PANAMERICANO
1248/2011	CARLOS HENRIQUE LISBOA	VIVO
0468/2011	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	FINANCIADORA PERNAMBUCANAS / NOKIA
3932/2011	FERNANDA GOMES SILVA	WISE UP
2008/4395	MARIA EMILIA A. SILVA	CASAS BAHIA/ SONY ERICSON / CLARO
2008/0796	JOSÉ AP. PACHECO	CAMPMIX COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO
3117/2010	MARCELO SALVI	BANCO DO BRASIL
2364/2010	EDVALDO PEREIRA NEVES	BANCO DO BRASIL
3200/2010	SANDRA REGINA M. C. BACCGLINI	BRASIL VEICULOS / BANCO DO BRASIL
3395/2010	IRMA ROBERTO	BANCO DO BRASIL / KENKO CAMP
3026/2010	YARA CECILIA LOPES	BANCO DO BRASIL
1311/2008	ANTONIO SERGIO DA COSTA	CASAS BAHIA
1128/2011	AERCIO DE ALMEIDA	COPE
3090/2009	ELIZEU DA SILVA CASTRO	COSTA MANUTENÇÕES
0409/2011	ITARLEI BERNARDES COSTA	CHEKINA CALHAS E SERRALHEIRA
2994/2010	ZILMA GOMES SANTANA	CENTRAL GAMES
4171/2010	AGRIMALDO ALMEIDA	AUTO ESCOLA LIDER
5622/2009	KELLI NERI DA SILVA	FININVEWST
1383/2011	ROSANA AP. FRANCISCO	PANAMERICANO
3717/2011	JUNE ROMANINI DI TOMAZ	BANCO SAFRA
3741/2011	SIRLENE EDUARDO	AUTO ESCOLA MARIO TRENTIN
3212/2010	GILMAR MACEDO	ABC MICROCAMP
4154/2010	ANTONIO CARLOS GALAVOTTI	CETELEM
2084/2009	ODIRLEI DE SOUZA PARIZ	CETELEM
2078/2010	LEVI EMERICK PORTO	CETELEM
0415/2009	MARCIO VICENTIM	CLARO
5043/2009	AURELINA MARIA DE JESUS	BANCO HSBC / LOSANGO
4135/2009	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS F. VEIGA	BANCO GE
3695/2009	EDILSON CASARIN DEMEUI	BANGO GE
1265/2010	ADRIANA NEVES DE ALCANTARA	BANCO HSBC / LOSANGO
1233/2011	NATASSIA MARTINS	CLAMORE
3829/2011	MARIA ROSANGELA G. LEITE MAIOQUI	CASAS BAHIA / NOKIA
1520/2010	JULIANA SANDRA GREGORIO	CLASSIC TOLDOS E COBERTURAS
5193/2009	LUCILEIDE ERNESTA MARTINS	CARTÕES CARREFOUR

0517/2010	ANTONIO CARLOS SAORES	FLECHE PARTICIPAÇÕES / AGROPASTORIL GB
0793/2009	GENIVALDO CARLOS DE LIMA	CLARO
2405/2010	FABIA DANIELA DA CUNHA	FOCCOS RH RECRUTAM. SELEC. TREINAMENTO
1015/2011	EDUARDO DA SILVA BANDEIRA	FACULDADE DE TECNOLOGIA IBTA
0040/2010	MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA	AUTO ESCOLA ADVENTURE
0461/2010	GILMAN BATISTA DOS SANTOS	CPFL
1498/2009	ADMILSON VIOLIN	CPFL
4303/2009	LARISSA APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	AUTO ESCOLA CATEDRAL
4310/2010	DOUGLAS LEITE DE SOUZA	AUTO ESCOLA CENTRAL
1941/2010	NATANAEL GOMES MARTINS	AUTO ESCOLA CENTRAL
3521/2010	DOMINGAS AP. POLETTI BORGES	A Nº 1 INFORMÁTICA E GAMES
4295/2010	ROSIMEIRE DA SILVA BARROS	CARTÕES CARREFOUR
4704/2010	MARIA NILDES DOS SANTOS NASCIMENTO	CARREFOUR
4635/2010	MARCIO FRIZARIN	CARTÕES CARREFOUR
5141/2009	JANE BENEDITA IMENE	CLASSIC TOLDOS E COBERTURAS
3716/2011	MARCIO ALEXSANDER B. RODRIGUES	AMERICANAS.COM
3307/2011	RAFAEL BERNARDO DA SILVA	FACULDADE IPEP
1667/2012	DAVID SANTOS DE GODOI	FACULDADE IPEP
4476/2009	VERA LUCIA DA SILVA	CARTÕES CARREFOUR
5121/2009	TEREZA DE SOUZA BERTUCCHI	CARTÕES CARREFOUR
2683/2011	ZELIA AP. LIMA PAZ	HELLO SHOP
0785/2011	CONDOMÍNIO EDIF. MIRELLA	COMGÁS
0323/2011	MAURICIO DE SIQUEIRA CASTANHEIRA	LA MAISON / MABE
1109/2011	RAQUEL DA SILVA MARTINS	LOJAS MARISA
5449/2009	EDINA DA SILVA PINHEIRO	CARTÃO MARISA
5108/2009	CELESTE DA CONCEIÇÃO LUCAS	CRED 21- MERIDIANO / LOJAS MARISA
1902/2012	ELZA EMI NAKAO DE SOUZA	MARIANINHA / ROSSI CONSTRUTORA
2968/2010	ROYALFER COM. DE SUCATAS E FERRAMENTAS	GRABER
2957/2010	ROYALFER COM. DE SUCATAS E FERRAMENTAS	GRABER
4025/2010	JEFFERSON TREVIZANUTTO	GRABER
3364/2010	PAULA RENATA VIANNA DE SOUZA	HEAVEN & HELL CLUB
1998/2011	SLEIMEN DARCIO FERREIRA	HELLO SHOP
3283/2009	RENATO GONÇALVES	EMBRATEL
0420/2011	SUELLEN CAROLINE PODEROSO DE MORAES	FACULDADES IPEP
1941/2011	VANESSA GRACIELA PEREIRA	AMERICANAS.COM
2697/2011	LINETE GOMES KELLER DE OLIVEIRA	CCE DA AMAZÔNIA / AMERICANAS.COM
2508/2010	ADÃO RIBEIRO DA COSTA	ITAVOX VEICULOS
2257/2010	CLODOMIRO RODRIGUES LUCAS	BANCO BONSUCESSO
2560/2012	GELSON TEIXEIRA GONÇALVES	CARREFOUR / MEGAWARE INDUSTRIAL
2467/2009	TEREZINHA DE JESUS RENO GRILO	PANAMERICANO
4978/2009	FERNANDA CAMILA ZAULI FABRIS	PANAMERICANO
4518/2009	ALINE AMAES DA CUNHA	PANAMERICANO
0246/2010	MARCO ANTONIO LAGOBUCHE	PANAMERICANO
5817/2009	CELSO FERNANDO BARRETO OLIVEIRA	PANAMERICANO
4532/2009	LIANDRO ALVES FEITOZA	PANAMERICANO
0961/2010	JOSÉ ACIOLI DE OLIVEIRA	PANAMERICANO
1927/2009	CINTHIA BASSITT NOGUEIRA PORTO	BANCO CITICARD
1187/2010	CLAUDIA PEÇANHA ALVES	BB SEGUROS
2938/2009	ILDA DA CRUZ BORGES	EMBRATEL
4201/2009	MAURICIO TORRES DE ALMEIDA PENNA	EMBRATEL

5272/2009	ALEXANDRE ANTONIO D'ALMEIDA FER-NANDES	EMBRATEL
1774/2012	THIAGO BERTONI DIAS	VEICULOS ITAU(BANCO FIAT)
3345/2009	SENILO GONÇALVES NEGREIRO	EMBRATEL
5621/2009	RODRIGO PINARELLI GOMES	EMBRATEL
3053/2012	VANIA RODRIGUES SILVESTRE VASQUE	OI
2976/2012	VERA LUCIA DE CAMARGO MARQUES	LUIZA CRED
2163/2012	NAIPI DE SOUZA	BANCO CRUZEIRO DO SUL
3671/2011	LUIS GUSTAVO CANDIDO DA COSTA	VEICULOS ITAU
2687/2012	ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	GUAPORÉ
4955/2009	RICARDO ANDRÉ MURA	LA MAISON / MABE
2048/2012	ISABELA QUEIROZ	GROUPON
2117/2011	SOLANGE CRISTINA M. PEREIRA	LAJES PARANAVAI
1521/2011	VALDEVINO ALVES DE LIMA	LEXICAL ESCOLA DE INGLÊS
3734/2011	ALBERTO LUIGI AGUIAR DI BELLA	GROUPON
1217/2010	DANILO TRINETTA XAVIER	GRUPO OURO VERDE
0052/2009	SUZI KETLY DA COSTA	EL GOURMET
2108/2011	MARCELO SAVI	ELETRONICA PROENÇA
0879/2010	CIRO PEREIRA DE CASTRO FILHO	BENI CAR
1636/2012	JURANDIR MARIO DOS SANTOS	C&A MODAS
5548/2009	LUCIANA CRISTINA BARROCO	CARTÕES CARREFOUR
5552/2009	ELIANE OLIEIRA DA COSTA	CARTÕES CARREFOUR
5711/2009	CELIA DE CAMPOS SAMPAIO	CARTÕES CARREFOUR
1020/2010	SILVANA SANTOS SILVA	BELLA NOIVA E NOIVO
0312/2010	VALÉRIA AP. BILUTTI FURQUIM	BOSCH / FASTSHOP
0653/2010	EMILIO KAZUE IDE	CARTÕES CARREFOUR
4215/2009	PATRICIA DE SANTANA LIMA	ANHANGUERA EDUCACIONAL - FAC 2
1334/2010	CINDY RODRIGUES E LIMA	ANHANGUERA EDUCACIONAL
0740/2009	ELISABETH MARIA LUIZ SANTOS	FAC-FACULDADE COMUNITÁRIA DE CPS
1735/2012	ADELSOM SOARES FILHO	BANCO ALFA
5529/2009	ANTONIA DE FREITAS SANTOS	BANCO CARREFOUR
2079/2010	JOSUE GERSON BENATTI	BANCO CARREFOUR
2114/2012	VALMIR FERREIRA DA SILVA	BANCO ABN AMRO BANK
1961/2010	VANIA RIBEIRO	BANCO NOSSA CAIXA
1382/2010	ADEMIR ANTONIO ROSSI	BANCO NOSSA CAIXA
0099/2010	ALEXANDRA AUXILIDORA V. HELLMEISTER	BANCO NOSSA CAIXA
1793/2010	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	BANCO NOSSA CAIXA
3194/2010	IZABEL ALVES DA SILVA	CREFISA
1604/2009	SIMONE FREITAS DA SILVA	NOKIA/ LOJAS AMERICANAS
3652/2011	MARTA MATOS DA SILVA	MOTOROLA /PERNAMBUCANAS
3190/2011	MARIA DE ASCENSÃO CORREIRA	MOTOROLA/ MIKE MA CELL
3040/2009	ARI MILTON POSSARI	NOKIA/ IKE MA CELL
3379/2010	MARIA AP. NEVES	LOJA DO CARRO
0093/2010	PAULO ROBERTO DOS SANTOS TABOSSI	AON
3541/2011	ANGELA MARIA AP. VALENTINO DE LIME	FERNANDO DE TOLEDO / REDE-CHECK
2154/2012	RODRIGO G. PISSUTTI MODOLO	TIM CELULAR
3485/2010	LUCIANE FRANÇA DE OLIVEIRA	MUDANÇAS PROGRESSO
0540/2010	CINTIA AP. VICENTE DE JESUS	ABC INGLÊS E INFORMÁTICA
4901/2009	JEAN CARLO SANTOS	ABC MICROCAMP
2350/2009	MANOEL ROBERTO M. NASCIMENTO	MICROCAMP
2009/2209	MARILDA SALUSTINO DA SILVA	MICROCAMP
1905/2010	JUAREZ DE DEUS CORREIA	MICROCAMP
4950/2009	SUELI MOISES PARTICELLI	MULT ANDAIMES

3566/2010	DEVANIR VICTOR DOS SANTOS	MOVEIS SÓ MADEIRA
3211/2011	VALERIA REGINA DALAN	MOVIES PICCOLLI
2845/2011	ANDREIA OLIVEIRA DE PAULA	AUTO ESCOLA MARIO TRENTIN
0827/2010	GIRLAINE GONÇALVES FARIAS	ABC MICROCAMP
0723/2010	TERESINHA BREVE TURBOLI	MICROCAMP
4453/2009	MARIA ONOFRA LEME PIRES	MULTMED
1196/2009	CLEIDE ARAUJO BRUNHARA	MULTMED
2684/2012	LIDIA ALVES DE SOUZA	MAGAZINE LUIZA
2916/2012	IRACI PALANSI	LOJA COLOMBO / ELECTROLUX
2634/2012	VANTUIR CLAIXTO PINHEIRO	CPFL
2382/2012	SONIA CRISTINA DOS SANTOS	TELEFÔNICA
2593/2012	APARECIDO GONÇALVES DA SILVA	CPFL
0882/2012	LUCIANA ABREU MIRANDA DOS REIS	MICROSCOPIUM EVEN EMPREED. IMOB. / FASP CONSULT. ASSESSO- RIA DE NEG. IMOB.
2804/2012	ELCIO DE FARIA RIBEIRO	KASINSKI / KBX MOTOS
2731/2012	MIRELA ARAUJO DE OLIVEIRA	FIAT/ TEMPO VEICULOS
2558/2012	WILLIAM GOMES DE SOUZA	MAGAZINE LUIZA
2405/2012	JOSÉ NELSON DA SILVA	EMBRATEL
2730/2012	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	CASAS BAHIA
4580/2009	LEANDRO AP. S DOS SANTOS	ECONOFLEX RELAX/ SONO & SAUDE
4187/2010	SIDELI BRASIELIRO	ITAPLAN
3754/2010	CLEONICE CAMARERO NADALIN	EDITORA GLOBO
3696/2011	REGINA LUCIA DA ROCHA PITTA LIMA	GROUPON

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município,protocolado sob o nº 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos extintos por acordo entre as partes (artigo 269, inciso III, do código de processo civil).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
45826/2010	JEFFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTOROLA
2663/2009	CLAUDIO OLIVEIRA AZEVEDO	BANCO NOSSA CAIXA
4969/2009	MARIA RODRIGUES DA SILVA	BANCO NOSSA CAIXA
3207/2009	HELENA DA COSTA MATIAS	BANCO NOSSA CAIXA
4597/2009	LOURIVAL RODRIGUES	BANCO NOSSA CAIXA
4970/2009	MARIA RODRIGUES DA SILVA	BANCO NOSSA CAIXA
0651/2010	NELI FELIX DE MACEDO	BANCO SAFRA
0773/2010	JOSÉ ROBERTO P. DE OLIVEIRA	BANCO NOSSA CAIXA
1272/2010	SILVIA REGINA PADOAM	ABC MICROCAMP
0794/2010	ELOISA CRISTINA BELARMINO	ABC MICROCAMP
1099/2011	SIRLENE CONCEIÇÃO DE SOUZA	CASAS BAHIA / MOTOROLA
4456/2010	NOEMI MESQUITA AFFONSO	MAGAZINE LUIZA
4449/2010	JOSÉ VICENTE LONGO	OFICINA DO ESTUDANTE
3659/2010	IZABEL DA SILVA BONFIM	MOVEIS SÓ MADEIRA
5722/2009	INAJARA LOPES	MOVEIS TRENTINI
2883/2010	JEAN PAULO RODRIGUES	MOVEIS TREVISAN
4985/2009	ROGÉRIO BRITO NERES	CLUBE STA. CLARA DO LAGO
3070/2009	CARLA AP. DE LIMA SOARES	EURODATA
2283/2010	KÁTIA DE ALMEIDA BELLOMO	CNA
3934/2010	MANOEL MUNHOZ RIOS	ETICA
2088/2010	DOUGLAS CARLOS MARTINS	ETNA
2966/2011	DALAIR SILVA BRAGA	CLINICA DE TODOS
2024/2011	KATIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	CN AUTO
3018/2012	SARA BEATRIZ DOS SANTOS	ETNA
0455/2011	ELESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	ETICA

4317/2008	FRANCISCO AP. OMERA RUIZ	TELEFÔNICA
0030/2009	SANDRA AP. LEAL MENDES	TELEFÔNICA
0036/2009	MARIA ABILIO DOS SANTOS	TELEFÔNICA
1683/2008	ISAAC LEMES DA COSTA	CLARO
5418/2009	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	FININVEST
2636/2010	MARIA NUNES DA SILVA	BANCO IBI
4493/2009	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DE JESUS	FININVEST
5781/2009	FATIMA AP. SOUZA SANTOS	FININVEST
0227/2010	IZAURA SOUZA PEREIRA	FININVEST
2817/2010	HAMILTON PIRES	BANCO IBI
5430/2009	LEANDRO PEREIRA	CCE DA AMAZÔNIA / WALL MART
3513/2010	MARLI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AVON
0439/2011	MARIENES LIMA GONÇALVES	CEM. PARK DE HORTOLÂNDIA
4480/2010	JURANDY MARCOS MARTINS	CCE DA AMAZÔNIA
3955/2010	CAMILA ROCHA FIRMINO	AMERICANAS.COM
3471/2010	CANDIDA GOMES DE MATOS NETA	COIFE ODONTO
4544/2009	ROSANGELA DA SILVA ALBANO	CCE DA AMAZÔNIA/ EXTRA.COM
1096/2011	ALISON BRITO PEREIRA	CENTAURO.COM
2577/2011	JOÃO ALBERTO CASETTO PACHECO	CENTAURO.COM
3315/2009	CLEBER TEODORO RODRIGUES	AUTO ESCOLA MARIO TRENTIM
2915/2011	PAULO HENRIQUE M. KIYATAKA	CENTAURO
0213/2009	SUZANA DE OLIVERA FERRAZ	CLARO
5506/2009	ANDRE RICARDO MARIALVA DE JESUS	CENTRAL DAS PORTAS
4999/2009	DURVALINA AP. SATO	BANCO CARREFOUR
0213/2010	FABIO LUIS BRADNA	BANCO CARREFOUR
1201/201	VILMA AP. FERNANDES MENDONÇA	BANCO CARREFOUR
3422/2011	BRUNO DE MELO CARVALHO	AMERICANAS.COM
3837/2011	SOLANGE AMRTINS CAMARGO	AMERICANAS.COM
2043/2011	FLORISVALDO SOUZA OLIVEIRA	BANCO PANAMERICANO
1085/2011	EZUPERIO FERREIRA DOS SANTOS	BANCO PANAMERICANO
1419/2010	MARCUS AURELIO RIBEIRO MANHAES	TUBARÃO PISCINAS
2641/2011	SILVANEI RODRIGUES GUIMARÃES	ULTRAFARMA
3738/2010	EVALDO DOS SANTOS XAVIER LIRA	BANCO CARREFOUR
0625/2010	LUCIANO SANTIAGO VICENTINI	BANCO ALFA
1717/2010	MARCELO TIBIRIÇA	BANCO UNIBANCO
4832/2009	TELMA BARDELLI SARAIVA	COMGÁS
1625/2010	CHURRASCARIA TCHE GURY	CPFL
5465/2009	MANUEL CALU DE LIMA	CPFL
5522/2009	IDILIO TEIXEIRA	CPFL
5811/2009	MARIA ALVES CASTRO	CPFL
0459/2010	ADEMILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	AJP SANTOS MAGAZINE
4378/2009	DIRCE GIROTO FERRO	ALBERT SABIN
1554/2011	LUZIA AP. DO SACRAMENTO	ABC MICROCAMP
3085/2012	JOSÉ CARLOS DO AMARAL CORTEZ	DICICO
3678/2009	MARINEIDE DA SILVA	BANCO IBI
3024/2010	MARCIO LUCIANO LEITE DA MATA	Nº 1 INFORMÁTICA
4867/2009	GLAUCO BASILIO	BALÃO DA INFORMÁTICA/ SAMSUNG
2128/2011	SOLANGE ROCHA SILVA	AVON
2512/2010	GIOVANI DUARTE MECENEIRO	AUTO ESCOLA LIDER
0820/2010	JOSÉ CARLOS MACHADO	FORTE FORD
0421/2010	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LUZ	FNAC/ LG ELETRONICS
1437/2010	HAROLDO FRANCISCO P. CARDELLA	CETELEM

3035/2009	VANDERLEI DASSIANO AFONSO	CARTÃO CARREFOUR
4926/2009	ANDRADO MOREIRA PRATES	CARTÃO CARREFOUR
4371/2009	NOEMI GONZALES PEREIRA	CARTÃO CARREFOUR
1495/2009	JUVANIA CARLOS ALENCAR DA SILVA	CARTÃO CARREFOUR
5758/2009	NINFA ORNELAS LUIZ LOPES	CASAS BAHIA
0122/2010	ARIOVALDO DUARTE	SANASA
2431/2011	ANTONIO ADELCI GOMES	CARTÃO DE TODOS
3482/2009	ADEMIR SCABELLO	IG- INTERNET GROUP DO BRASIL
5653/2009	MARIA OZIMBRA CAIRES	EMBRATEL
4044/2009	ROSIMEIRE DOS SANTOS	EMBRATEL
5395/2009	ELOI FRANCISCO PEREIRA BUENO	EMBRATEL
1763/2012	JAIR JOSÉ BARBOSA	XODO VEICULOS
1698/2008	VAGNER MARTIN PEREIRA	CLARO POINT / SONY ERICSON
1282/2012	RENATO CABELO JACOMO	WORLD PISCINAS
1451/2011	FABIANA HELENA FORTE GOMES	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL
2883/2010	SOLANGE FIERI	CPFL
0808/2009	JOSÉ FEITOSA LIMA	PANAMERICANO
2664/2010	LUZIA GAMA ALVES	CASA PERNAMBUCANAS / SAMSUNG
0983/2010	IVONE OLIVEIRA DA SILVA	PANAMERICANO
3564/2009	ELIANA VALÉRIO ALVES	IMBRA
0643/2010	VERGINIA BENEDITO DE LIMA	LOJAS RENNER
1203/2010	RAFAEL TORRES JUNQUEIRA	MEGAKIT
2785/2011	JOSÉ MACEDA DA SILVA FILHO	IBERIA
0755/2011	MARCELO NUNES DOS REIS	IDEAL MOVEIS
3860/2011	REGINALDO GARCIA	LOJAS INSINUANTE
2757/2011	VANESSA CARDOSO DE SOUZA	ABC MICROCAMP
3467/2011	MARCIA AP. BARBOSA	ABC MICROCAMP
2872/2011	CELESTE DE MORAES	ABC MICROCAMP
2011/1533	MAURICIO JESUS DA SILVA	MEGA MOTOS MULTIMARCAS
3497/2011	RAPHAEL SOUZA SANTANA	ABC MICROCAMP
2712/2012	JOEL PEREIRA DE CARVALHO	LOJAS COLOMBO
3254/2011	CARLOS ANTONIO CARNIELI	BANCO MATONE
1853/2012	FRANCISCO JOÃO ANONIO	BV FINANCEIRA
2143/2012	PAULO VICTOR SOUZA MIRANDA	BV FINANCEIRA
4085/2010	LUCIMARA MULATO M. CESETI	FAC - UNID 1
3298/2009	IEDA INÁCIO CARNEIRO S. LIMA	TELEFÔNICA
4301/2010	ADELINA GRECHI STAVARENGO	CONSUL/ MAPFRE SEGURADORA
4499/2010	THAISE KALLINE PINHEIRO BRAGA	FAC -UNID 3
3647/2011	JOSÉ ROBERTO NANIA JR.	ANHAGUERA EDUCACIONAL
1047/2010	LUCIMEIRE GEROMEL TEIXEIRA	CHAPADAO EQUIP. NOVOS E USADOS
2077/2012	GERLADO ANTONIO SANTOS	COZIKIT
2011/1932	PAULO ROBERTO MARIALVA MENOIA	COSTURA FINA
2010/2956	ANTONIO LUIZ DE MELO BRAGA	CORREIOS
1642/2010	MARIA DA CONCEIÇÃO F. DA CRUZ	COOPUS
2271/2011	RAFAEL GARCIA DE ARAUJO	ANHAGUERA EDUCACIONAL - UNID 3
2429/2012	CARLOS FERRAZ FILHO	BV FINANCEIRA
1558/2011	ALEX PEREIRA BRANDÃO	PANDA MOTOS / DAFRA MOTOS/ BV FINANCEIRA
2356/2010	TAMIRES SANTOS GONZAGA	LG CELULAR
4113/2011	TATIANE GERODO GARCIA	SUBMARINO/ CETELEM
1814/2012	MARINEIDE CAETANO FERREIRA	LINAMIA EMPREED. / ROSSI RESI-DENCIAL
1714/2012	THIAGO LIBANIO QUEIROZ	ROSSI RESIDENCIAL
3098/2012	ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO	LAVANDERIA 5 A SEC

1432/2012	IZABEL CRISTINA ABBAS C. SILVA	LAVANDERIA 5 A SEC
1946/2012	MARCELO DE ARAUJO CASTRO	AMERICANAS.COM
2524/2010	AGOSTINHO RAMOS LOPES	LG ELETRONICS / CARREFOUR
1429/2011	MAURICIO FERRARI	ORIENT RELÓGIOS / RELOJOARIA SEIKO CENTER
2197/2012	WAGNER CAMPOS BENETTI	A2 ENCONTROS
0471/2010	VERALDO PEREIRA DA SILVA	BANCO CARREFOUR
3807/2010	MARIA DE FATIMA F. MELO	BANCO CARREFOUR
3525/2009	MARLENE OLINDA LENA	BANCO CARREFOUR
4315/2010	MARIA DE FATIMA NALLIN	BANCO CARREFOUR
5447/2009	NICODEMA RODRIGUES DA SILVA	EMBRATEL
4251/2009	ROBERTO JANUARIO DE SOUZA	EMBRATEL
0009/2010	VALDOMIRO BERNARDINO DE SOUZA	PANAMERICANO
2783/2009	ARNALDO NUNES	PANAMERICANO
4757/2009	ARNALDO NUNES	PANAMERICANO
5633/2009	ARNALDO NUNES	PANAMERICANO
4125/2009	MINUCCIO REGNOLI	PANAMERICANO
0138/2010	VALÉRIA PORTO FERELLA DOS SANTOS	PANAMERICANO
3393/2010	WANDERLEY DA SILVA	C&C
0512/2010	REGINA BATISTA DE ALMEIDA	CARTÕES CARREFOUR
0447/2010	MARIA TERESA FARES DE FRANÇA	CARTÕES CARREFOUR
2278/2010	NEIDE FERREIRA	C&A MODAS
4960/2009	ERICA CRISTINA PINTO	CARREFOUR
2750/2009	ANALDO AGOSTINHO DE SÁ	CARTÕES CARREFOUR
1598/2011	LUIZ ALENCASTRO DE SOUZA	FACULDADES IPEP
1453/2009	FRANCISCO DA SILVA	CARTÕES CARREFOUR
2137/2009	MARIA DE JESUS B. LIMA ADORNO	CARTÕES CARREFOUR
3215/2009	PEDRO FELICIO DA SILVA	CARTÕES CARREFOUR
1047/2009	NEWTON LUIZ FERREIRA	CASA DO NOTEBOOK
4539/2010	ANDRÉ LUIS OLIVEIRA	CARTÕES CARREFOUR
5594/2009	DANIEL SANTOS AGUIAR	AOC / WALL MART
3918/2010	CRISTIANE DE SOUZA G. BARBOSA	CARREFOUR
2288/2010	FABIO RAINHA LOPES	FORMATO MOVEIS
0892/2011	ELMI ADIB ANTONIO CARNETTA	ACQUA CRISTAL PISCINAS
3688/2011	DILSON SOARES FONSECA	BANCO DO BRASIL / ADICIONAL RECUP. DE CREDITO
0734/2011	ALEXANDRE OLIVA	SPACEBR TECNOLOGIA / KABUM
2594/2009	IVANILSO GOMES DA SILVA	SONY ERICSON/ C&A
3736/2010	SIDNEI AP. SANTOS	SAMSUNG CELULAR
3515/2011	ILZA MARIA MONICO	MOTOROLA
3830/2010	JOSEFA CESARIO LIMA	MOTOROLA
2791/2009	LUCINEIDE DE LIMA GONÇALVES	NOKIA / PERNAMBUCANAS
5228/2009	RITA ANIZETI BENINI SILVA	CARTÕES CARREFOUR
5537/2009	JOSÉ ROBERTO FERREIRA	JOSÉ ROBERTO FERREIRA
0235/2010	MARCO ANTONIO DE SANTIS	BELA CASA TELHAS E TIJOLOS
1210/2010	ROMILTON AKIHIKO NISHIMOTO	BOSCH
3311/2009	LENIRA PRUDENCIO VIEIRA	BANCO GE
1535/2010	ARTHUR ARNALDO P. BORGONOV	BANCO HSBC/ LOSANGO / EDITORA 3
2079/2009	ZILDA ANTUNES DE OLIVEIRA	BANCO HSBC
5367/2009	FERNANDA MARA LIMA	BANCO HSBC/ LOSANGO
2598/2009	IDEMA MIMO	BANCO GE
0263/2010	LAERCIO GUIMARÃES	BANCO SANTANDER
0196/2009	SARA LOMBARDI	BANCO DAYCOVAL
2063/2010	JONATAS AP. DA SILVA	MERCADO LIVRE

2665/2010	GRACE KELLY DOS SANTOS	ABC MICROCAMP
2701/2010	ADRIANA LOPES NOGUEIRA	MICROCAMP
2758/2010	ROBERTA SILVA GONÇALVES	ABC MICROCAMP
2020/2011	ANA LUIZA BOMFIM LONGO	MERCADO PAGO / MERCADO LIVRE
2194/2010	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	ABC INFORMÁTICA
5790/2009	JOSÉ DA SILVA	BANCO DAYCOVAL
3380/2010	PAULO CELSO MANOEL	CARREFOUR
3516/2011	BRUNA CAROLINE MENDES BELEZE	BUFFET DO ALEMÃO BANQUETES E DECORAÇÕES
0224/2010	ROGÉRIO DA SILVA DIAS	AUTO ESCOLA MARIO TRENTIN
2002/2011	DELMIRO GOMES DE SOUZA	ZTE / TIM/ SMART CELL
2341/2010	JOAQUIM GALVÃO NETO	CARTÕES CARREFOUR
2461/2010	JOANA D'ARC PACHECO ALVES	CARTÕES CARREFOUR
3410/2010	ANNA APPARECIDA GUIDO DA SILVA	CARTÕES CARREFOUR
3477/2010	ESTER ISABEL BENEDITO	CARTÕES CARREFOUR
0894/2010	MARIA JOSÉ DE LIMA DOMINGUES	CARTÕES CARREFOUR
2531/2009	ARIANE DE MATOS OLIVEIRA	BRISTISH AND AMERICAN
0915/2010	LUIZ CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	BRISTISH AND AMERICAN
3103/2012	SANDRA FERREIRA DE JESUS	BRASIL SERVICE
3317/2010	THEREZINHA PODEROSO CAPRERA	BRASTEMP / FAST SHOP
1799/2010	LIVIA CRISTIANE PEREIRA DA BELLO	BRASTEMP
1582/2010	IVONE HIRAYAMA	CONSUL
1133/2010	ANA MARIA P. FERREIRA SIMÕES	CARTÕES CARREFOUR
1996/2010	FERNANDO GOMES DE SOUZA	CARREFOUR
3244/2012	MARIO ROBERTO VALBERT MATALLO	AMERICANAS.COM
2074/2011	KELI CRISTINA AFFONSO FERREIRA	AUTO ESCOLA MARIO TRENTIN
5671/2009	CRISTIANE R. SANDRINI DA CUNHA	PERNAMBUCANAS / BOSCH
3206/2010	RICARDO NERIS PEREIRA	OMNILINK TECNOLOGIA
0930/2009	ADNIR RUIVO	TELEFÔNICA
3325/2010	TADASHI SHIOSAWA	BANCO DO BRASIL
3453/2010	MERCIA ALVES TEIXEIRA	BANCO DO BRASIL
3134/2010	ELISEU GINO DA SILVA	BANCO DO BRASIL
4093/2011	VANIA RAQUEL G. BANDEIRA	RICARDO ELETRO.COM
4011/2011	ROSIMEIRE BATISTA DOS SANTOS	RICARDO ELETRO.COM
3127/2012	LUIZ MASSAYOSHI AYABE	TIM CELULAR / VIVO
0769/2010	ADILSON MEDEIROS	LATINA ELETRODOMÉSTICOS/AMERICANAS.COM
5014/2009	ERICA ZADIR CUNDARI PAULUCCI	NOKIA/ LOJAS AMERICANAS
2606/2010	SANDRA PEDROSO DE MORAES	AMERICANAS.COM
3296/2010	LUCIANO ANDRÉ DOS SANTOS	LOJAS AMERICANAS
3121/2010	LEONARDO JOSÉ S. DA SILVEIRA	TRACK E BIKES/ AMERICANAS.COM
3729/2009	WANDERLEI ALVES	CRIATTIVE SHOPPING MOVEIS
2573/2009	FLAVIA CRISTINA BULL	CONTROLE LIMPEZA E DESINTETIZAÇÃO
2502/2011	ALZIRA LOPES ANTUNES	AUTO ESCOLA MARIO TRENTIN
3998/2009	JULIO CEZARIO	CONQUIST CURSOS E CONCURSOS
3314/2011	JULIANA CHELLIS	FACULDADES IPEP
3938/2011	GINA BARALDO ANDRADE SALES	MADFLEX DECOR
2980/2010	TANIA DO NASCIMENTO	MABE
2027/2010	BENICIO LEANDRO DOS SANTOS	MAGAZINE LUIZA
0457/2009	JULIANA MOORE DOS SANTOS	BANCO BRADESCO
3045/2009	GERALDO PATER DE MORAES	BANCO SANTANDER
3095/2010	ANOTNIO MARCOS DA COSTA	ASSIMÉDICA
2981/2009	TALIANE MARESSA DE ARAUJO	TELEFÔNICA
2984/2009	JOSE ROBERTO CARVALHO	TELEFÔNICA

3302/2011	ELZA DA SILVA MANDU	ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRED. FINANCEIRO
3044/2011	ISRAEL VIANA JR.	AUTO ESCOLA ADVENTURE
2158/2011	JUSSARA FREITAS CUNHA MELO	SHOPTIME.COM
3338/2010	ADRIANA AGGIO	PROBEL
3231/2012	AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	COL. VISÃO AMERICANA
2999/2011	TELMA CRISTINA ZAMARIOLLI	AUTO ESCOLA ADVENTURE
0599/2009	CLEBER ADRIANO DE OLIVEIRA	CLARO
3560/2009	FABIO LUIZ FANTINI SARAIVA	BANCO ABN AMRO BANK
0745/2010	ARNALDO NUNES	CETEM
1989/2011	ANTONIO MARIA BELINTENI	CIT TRENS E TURISMO
3417/2010	ANA RITA BORGES NETA	CIA REAL ASSESSORIA E SERVIÇOZ
3869/2011	ELIANE JOSIMARA DE JESUS SAMPAIO	CASAS BAHIA
3064/2011	IRENE POMPEO	CASAS BAHIA/ POSITIVO
3595/2010	EMA ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE	HP- HEWLETT PACKARD
0563/2010	ZELI CARDOSO EUGENIO	HERBOMED SAUDE NATURAL
1604/201	WAGNER LUIS CORDEIRO	HP- HEWLETT PACKARD
2618/2011	KATIA SIMONE DA SILVA CASTRO	HP- HEWLETT PACKARD
0803/2009	LUIZ HENRIQUE ESCORIZA SECONELLI	CLARO
1777/2009	MARCELO COUTINHO	CETEM
3083/2010	LUIZ CARLOS DEL APORTE JR.	BANCO BRADESCO
0361/2010	AMAURY ZAMBRONA	GRABER
1567/2010	WILLIAN AP. BATISTA	GRABER
1753/2011	PLUS CONTROL ELETRO ELETRONICA	GRAFICA CAVALCANTE
4003/2009	JULIETA TERESA A. DE OLIVEIRA	GUAPORE COM. DE MADEIRAS
2057/2010	JOAQUIM DE OLIVEIRA MACHADO	CARTÕES CARREFOUR
3552/2010	JEFFERSON MOREIRA DA COSTA	CIA REAL ASSESSORIA E SERVIÇOZ
3120/2012	ANATALIA MARIA DA SILVA MENESES	BANCO BMG
1402/2012	OTACILIO GABRIEL DA SILVA	SKY TV A CABO
0870/2010	REGINALDO DE LUCIA	MOVEIS CASA VERDE
2669/2012	SANDRA LUCIA V. FERREIRA DE SOUZA	PAGSEGURO.COM.BR
5281/2009	BENEDITA LOURENÇO DA SILVA ESTETE	CARTÃO MARISA
2779/2009	ACLEIDES AP. DE OLIVEIRA	GUAPORE COM. DE MADEIRAS
1536/2011	ALEX BONINI	LAVANDERIA CLODOVEU
1750/2011	LUCIMAR PAVANI MATHIAS	GUAPORE COM. DE MADEIRAS
1482/2011	GISLAINE MARA LEANDRO DE SOUZA	EURODATA
1482/2012	NAIR DOS SANTOS ALMEIDA	MARABRAZ
1911/2011	MARISA DA SILVA VIEIRA	MARCENARIA UNIÃO
2219/2010	LUCIANA FERNANDES R. FERREIRA	MARCENARIA SÃO BERNARDO
2937/2010	JOÃO LIMA NONATO	BANCO IBI
1614/2010	IRACI CASSIANO	EL ANGEL VEICULOS

Campinas, 25 de março de 2013
LUCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA
Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

DESPACHOS AUTORIZATIVOS COFINANCIAMENTO
2013 - 20º REMESSA

Expedientes despachados pela Srª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 25/03/2013

Tendo em vista os pareceres da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, que indicam a ausência de impedimentos legais e tendo sido juntados aos Autos a reserva orçamentária e a aprovação do Comitê Gestor, em integral atendimento das disposições do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 17.843/2013, **AUTORIZO** a celebração dos **Termos de Ajuste** entre o **Município de Campinas**, representado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, e as entidades, bem como as despesas, constantes na planilha abaixo.

PROTOCO- LO Nº	ENTIDADE COFINANCIADA	VALOR DA DESPESA (R\$)
2012/10/48724	ARCA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PADRE ISRAEL MARTI- NEZ SOSSA	62.112,00

2012/10/48467	FIRMACASA – FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMAR- GO SAMPAIO	287.946,00
---------------	--	------------

Nos termos das minutas acostadas que foram devidamente aprovadas e rubricadas, **com vigência a contar da data de assinatura até 31 de janeiro de 2014**, para a integral execução dos objetos pactuados.
Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - CSFA/DAJ/SMAJ para a formalização dos Termos próprios, na forma do que dispõe o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 17.424, de 18 de outubro de 2011, e comunicação à Egrégia Câmara Municipal de Campinas para integral atendimento das disposições do Artigo 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Campinas, 25 de março de 2013
KELLYE RIBAS MACHADO
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED LESTE Nº 03/2013

Republicada por conter incorreções:

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, da resolução SME 05/2011, de 08 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre pedido de credenciamento/autorização de abertura/funcionamento da Unidade Educacional FLORA ENCANTADA LTDA, CNPJ nº 08.543.392/0001-17, nº 2013/10/8574 PG:

- Regina Celi da Silva Rocha, matrícula nº 120.513-7;
- Sandra Regina Sellin Trevellin matrícula nº 108.082-2;
- Suzelei Maria Dian, matrícula nº 109.749-0.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de março de 2013
JULIO ANTÔNIO MORETO
Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 25/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 27/2010, de 09 de dezembro de 2010,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** da CEMEI Dr. Manoel Alves Silva.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010, de 09 de dezembro de 2010.
3. A inscrição do profissional realizar-se-á na CEMEI Dr. Manoel Alves Silva, sito a Rua Nelson Barbosa Silva, 1878- JD. Aeroporto - Campinas/SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade compreendem:

Cargo: **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**

Período: **Manhã/Tarde**

Unidade Educacional: **CEMEI DR. MANOEL ALVES SILVA**
Campinas, 25 de março de 2013
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 26/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 27/2010, de 09 de dezembro de 2010,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** na EMEF Júlio de Mesquita Filho.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010, de 09 de dezembro de 2010.
3. A inscrição do profissional realizar-se-á na EMEF Júlio de Mesquita Filho, situada à Rua José Perina nº 155, Jardim São Vicente - Campinas/SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade compreendem:

Cargo: **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**

Período: **Manhã/Tarde**

Unidade Educacional: **EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO**
Campinas, 25 de março de 2013
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal De Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

*INTERESSADO: Associação Desportiva Unificada do Campo Grande -
Protocolo nº 2013/10/09434*

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, localizado na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, para devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 25 de março de 2013
OLDEMAR ELIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

*INTERESSADO: ASPAME - Associação de Pais e Amigos dos Esportes
Futsal - Protocolo nº 2013/10/3790*

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, localizado na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, no horário

do regular o lançamento impugnado, nos termos das Leis Municipais nº 11.111/01 e 12.445/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/10/28271 (protocolo juntado 11/10/28272)

Interessado: Eduardo Tadeu Baracat

Código cartográfico: 3412.63.85.0121.00000

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativos à reemissão do exercício de 2011 e reemissão retroativa de 2010, emitidas em maio/2011**, para o imóvel codificado sob nº 3412.63.85.0121.00000, tendo em vista que o imóvel foi objeto de vistoria em 30/07/2009, por meio do protocolo nº 08/10/47878 quando constatou-se que a demolição já estava concluída, conforme documentos anexados às fls. 12 a 14, estando regulares os lançamentos impugnados, nos termos das Leis Municipais nº 11.111/01 e 12.445/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/10/27196 (protocolos juntados 11/10/27197, 11/10/27198 e 12/10/33597)
Interessado: Flavia Siqueira Romano
Código cartográfico: 3244.52.09.0225.00000; 3244.52.09.0203.00000 e 3244.52.09.0215.01001
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de revisão do IPTU relativos aos exercícios de 2008 a 2010 em reemissão retroativa de maio/2011**, para os imóveis codificados sob n's 3244.52.09.0225.00000; 3244.52.09.0203.00000 e 3244.52.09.0215.01001, tendo em vista que a subdivisão dos lotes se deu em 27/11/2007, por meio do protocolo nº 2007/11/11226, conforme parecer fiscal de fls. 63 a 66, independento da data da matrícula, assim, corretamente os lançamentos foram efetuados de forma desmembrada, a partir de 2008, nos termos do artigo 21, § 10, da Lei Municipal nº 11.111/01, compensando-se os valores anteriormente recolhidos, conforme demonstrativos de fls. 48 e 62. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 09/10/41838

Interessado: Laucimar Cristina José Felipe

Código cartográfico: 3244.33.76.0216.00000

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas da reemissão retroativa relativa aos exercícios de 2003 a 2006, emitida em 09/2009**, para o imóvel codificado sob nº 3244.33.76.0216.00000, tendo em vista que os lançamentos impugnados estão de acordo com a legislação vigente, pois, a diferença de valores entre os exercícios de 2003 a 2005 e o exercício de 2006, se deve a Lei Municipal nº 12.446/05 que instituiu novo mapa de valores para o município, não houve acréscimo de multa ou juros no recálculo e, também, conforme informação dos departamentos competentes, o imóvel está inserido no perímetro urbano; é dotado de rede de iluminação pública e é atendido com abastecimento de água, estando, assim, presente duas das cinco melhorias elencadas no artigo 32 do Código Tributário Nacional -CTN. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 14 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário-Matrícula 43.572-4- Diretor Do DRI-SMF.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº 2013/10/11620

Interessado: 5º Tabelião de Notas de Campinas

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **defiro o pedido** devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER relacionada às fls. 05, por ter sido emitida com erro no preenchimento, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº 2013/10/10120

Interessado: 1º Tabelião de Notas de Campinas

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **defiro o pedido** devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER relacionada às fls. 08, por ter sido emitida com erro no preenchimento, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº 2013/03/1886

Interessado: Júlio César de Campos

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **defiro o pedido** cancelado-se o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER nº 142468, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº 12/03/02783

Interessado: SUELI APARECIDA TRUZZI DA SILVA

Assunto:Revisão de Tributos Imobiliários

Código Cartográfico: 3461.63.18.0708.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento aos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido, com o cancelamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, a partir do exercício de 2012, tendo em vista a constatação de que o imóvel codificado sob nº3461.63.18.0708.01001 não é atendido pelos melhoramentos mínimos legais, nem pelo serviço de coleta de lixo, o que contraria o disposto nos artigos 32 e 77 da Lei 5172/66 (CTN). Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, visto que o presente litígio não se enquadra nas disposições no artigo 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo:12/10/2728 anexado ao Principal nº09/10/39294

Interessado: IGREJA BATISTA DO TAQUARAL

Assunto: IPTU - IMUNIDADE

Imóvel de Código Cartográfico nº 3263.34.21.0470.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **defiro o pedido de reconhecimento da imunidade do IPTU a partir do exercício de 2012**, tendo em vista que ficou constatado em vistoria que o imóvel de código cartográfico nº**3263.34.21.0470.01001 é utilizado como templo religioso, o que atende as finalidades essenciais da entidade religiosa, nos termos do artigo 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal.**

Protocolo nº: 11/10/11553

Interessado: ADRIANO FIGUEIREDO PRATES

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Imóveis: Código cartográfico nº: 4114.52.34.0001.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c/c os artigos 66, 70 e **85** da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão do IPTU/Taxas** do exercício de**2011**,relativo ao imóvel de código cartográfico nº **4114.52.34.0001.00000**, tendo em vista tendo a decisão contida no protocolado nº 08/10/7839, publicada na DOM de 25/11/2009, que cancelou os lançamentos do IPTU a partir do exercício de 2005, para os imóveis localizados no loteamento Chácaras Gargantilha, vez que não são atendidos pelos melhoramentos mínimos instituídos/ mantidos pelo poder público conforme disposto no artigo 32 da Lei nº 5.172/66- CTN, tendo sido já providenciado conforme registros do cadastro imobiliário e do conta corrente fiscal às fls. 06 e 07.

Protocolo nº: 11/10/9702

Interessado: MILTON CARMO DE ASSIS JUNIOR

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Imóveis: Código cartográfico nº: 3452.33.23.0088.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c/c os artigos 66, 70 e **85** da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão do IPTU/Taxas** do exercício de**2011**,relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3452.33.23.0088.00000**, tendo emvista a decisão contida no protocolado nº 10/10/41089, publicada na DOM de 26/02/2011, fls. 07, que reconheceu o direito a isenção do IPTU de 50 %, na condição de imóvel com obras devidamente licenciadas e em andamento, já providenciado junto ao cadastro imobiliário conforme fls.22.

Protocolado: 07/10/8762

Interessado: ODETTE VALVEZON CIARAMELLA (GIOVANNI CIARAMELLA)

Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel de Código Cartográfico: nº 3432.42.20.0347.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c.c os artigos 66, 69,70 e **85** da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise** do pedido de restituição/compensação de crédito dos valores recolhidos do IPTU do exercício de **2002 a 2005**, relativamente ao imóvel de código cartográfico nº **3432.42.20.0347.01001**, pela perda do objeto, haja vistaapublicação no DOM na data de 05/12/2011, fls. 20 e 21, da decisão contida no protocolado nº 06/10/44483 (principal), declarando a perda do objeto, vez que os lançamentos dos IPTU dos exercícios de 2006 a 2009, foram cancelados em cumprimento à decisão contida no protocolado sob nº 1974/12893, com a compensação dos valores recolhidos até o exercício de 2008, e com o saldo residual de 629,5975 UFIC, sendo compensado nos lançamentos dos exercícios de 2010 e 2011, conforme fls. 24 e 25, nada mais restando a providenciar. **Indefiro** o pedido de compensação/restituição do IPTU/Taxas dos exercícios de **1996 a 2001**, em razão do decurso do prazo, conforme disposto no artigo 168, inciso I da Lei nº 5.172/66- CTN, que determina o prazo para pleitear a repetição de indébito é de 5 anos a contar da data do pagamento. Quanto aos exercícios de **2003 e 2004, indefiro** o pedido de compensação/restituição, vez que na análise efetuada, ficou constatado que estes exercícios não foram contemplados, e tambem não foram impugnados no prazo legal, estando portanto, devidamente constituídos e, consequentemente sem crédito a ser apurado.

Protocolo nº: 07/10/5174

Interessado: ALCINDO CAPELLETTI

Assunto:Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel:Código cartográfico nº 3441.31.08.0214.00000

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante total de **1.660,3795 UFIC**, decorrente do recolhimento efetuado como territorial no lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2006, emissão em 01/2006, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3441.31.08.0214.00000**, que não foi compensado/deduzido proporcionalmente nas unidades autônomas originadas de códigos cartográficos nº **3441.31.08.0214.01001 a 3441.31.08.0214.01038**, conforme **discriminados às fls. 42**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 07/10/572

Interessado: ARGEU ALVES BARBOSA NETO

Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel: Código Cartográfico nº 3252.63.81.0610.04010

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispo-

sitivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante total de **311,2569 UFIC**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3252.63.81.0610.04010**, procedente dos recolhimentos efetuados do lançamento retroativo do IPTU/Taxas emitido em 11/2005, que não foram compensados no lançamento retroativo efetuado em 12/2006, conforme determinado pela decisão do protocolado nº 1998/39366, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05, regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 07/10/326

Interessado: ANDREIA CASADIA

Assunto:Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel:Código cartográfico nº 3423.14.94.0027.01077

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 3º, de 42 a 47, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de compensação/restituição** do IPTU/Taxas dos exercécios de **2004 e 2005**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3423.14.94.0027.01077**, haja vista que os valores reclamados foram devidamente compensados no lançamento retroativo do IPTU/Taxas, emitido em 2006, de acordo com o artigo 42 da Lei nº 13.104/07 e parágrafo 2º do artigo 23 da Lei nº 11.111/01.

Protocolo nº: 07/03/980

Interessado: SOSINIL TECNICA AR COMPRIMIDO E CONSTRUÇÃO LTDA

Assunto:Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel:Código cartográfico nº 3233.32.40.0067.01001

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 3º, de 42 a 47, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de compensação/restituição** do IPTU do exercício de **2007**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3233.32.40.0067.01001**, haja vista que foi publicada no DOM de 27/08/08, fls. 17, a decisão do protocolado nº 06/10/6947, deferindo parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU de 2006, determinando a retificação dos dados relativos aos lançamentos do IPTU de 2003, 2004, 2004, 2007 e 2008, assim sendo, em 2008 foi efetuado o lançamento retroativo conforme esta decisão, porém, não consta dos registros do conta corrente fiscal, recolhimento do IPTU referente ao exercício de 2007, objeto do pedido.

Protocolo nº: 06/10/64942

Interessado: ALCINO VILELA RAMOS JUNIOR

Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel: Código Cartográfico nº 3423.53.90.0002.01042

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante total de **6,5865 UFIC**, procedente dos recolhimentos efetuados nos lançamentos do IPTU/Taxas do exercício de **2006**, emissão de 01/2006, para os imóveis que foram anexados de códigos cartográficos nº 3423.53.90.0001.00000 e de nº 3423.53.90.0306.00000, e posteriormente subdividido, que não foram compensados proporcionalmente na unidade autônoma originada de código cartográfico nº **3423.53.90.0002.01042**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05, regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/59860

Interessado: MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Assunto:Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel:Código cartográfico nº 3432.23.76.0001.01001

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 3º, de 42 a 47, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de compensação/restituição** do IPTU/Taxas dos exercécios de **2004 a 2006**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3432.23.76.0001.01001**, haja vista que em relação aos exercécios de **2004 e 2005** não constar nenhuma impugnação/pedido de revisão contestando estes lançamentos, consequentemente não há nenhuma decisão alterando estes lançamentos quanto a área construída conforme alegado, em relação ao exercício de **2006**, foi protocolizado o pedido de revisão de nº 06/10/7570, cuja decisão foi de indeferimento conforme publicação no DOM de 13/05/2008.

Protocolo nº: 06/10/64941

Interessado: ALCINO VILELA RAMOS JUNIOR

Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel: Código Cartográfico nº 3423.53.90.0002.01024

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante total de **35,9627 UFIC**, procedente dos recolhimentos efetuados nos lançamentos do IPTU/Taxas do exercício de **2006**, emissão de 01/2006, para os imóveis que foram anexados de códigos cartográficos nº 3423.53.90.0001.00000 e de nº 3423.53.90.0306.00000, e posteriormente subdividido, que não foram compensados proporcionalmente na unidade autônoma originada de código cartográfico nº **3423.53.90.0002.01024**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05, regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/58894

Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS DO CAMBUÍ

Assunto:Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel:Código cartográfico nº 3421.53.42.0125.00000

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37

do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante total de **6.349,6632 UFIC**, decorrente do recolhimento efetuado como territorial no lançamento do IPTU/Taxas do exercício de **2006**, emissão em 01/2006, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3421.53.42.0125.00000, que não foi compensado/deduzido proporcionalmente nas unidades autônomas originadas de códigos cartográficos nº **3421.53.42.0125.01001 a 3421.53.42.0125.01042**, conforme **discriminados às fls. 14**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/58510

Interessado: GUILHERME DE CASTILHO QUEIROZ

Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel: Código Cartográfico nº 3252.63.81.0610.04015

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o crédito tributário** apurado no montante total de **155,6285 UFIC**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3252.63.81.0610.04015**, decorrente do recolhimento da parcela 01/11 do lançamento retroativo dos exercécios de 1998 a 2003, em 11/2005, que foi posteriormente cancelado sem que houvesse a compensação/restituição deste recolhimento, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05, regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/55393

Interessado: MAURÍCIO DE PAULA BUENO DE OLIVEIRA

Assunto:Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel:Código cartográfico nº 3233.63.36.0245.00000

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante total de **1.908,7330 UFIC**, decorrente do recolhimento efetuado como territorial no lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2006, emissão em 01/2006, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3233.63.36.0245.00000, que não foi compensado/deduzido proporcionalmente nas unidades autônomas originadas de códigos cartográficos nº **3233.63.36.0246.01001 a 3233.63.36.0262.01001**, conforme **discriminados às fls. 64**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/55184

Interessado: TMMW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Assunto:Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel:Código cartográfico nº 3421.44.48.0106.01001

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 3º, de 42 a 47, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido**, visto que a alegação do requerente não procede, pois, embora tenha alegado pagamento de algumas parcelas do IPTU/Taxas do exercício de 2002, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3421.44.48.0106.01001**, não foi apresentado nenhum documento/comprovante conforme alegado, além do fato de ter sido constatado junto aos registros do conta corrente fiscal, de que não foi efetuado nenhum recolhimento das parcelas emitidas no primeiro lançamento em 01/2002, tendo assim, a reemissão de 05/2002, sido efetuada regularmente de acordo com o lançamento constituído, inclusive, já recolhida pelo contribuinte.

Protocolo nº: 06/10/54999

Interessado: MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Assunto:Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel:Código cartográfico nº 3423.43.80.0001.00000

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 3º, de 42 a 47, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido**, visto que a decisão contida no protocolado nº 05/10/9825, fls. 22 a 24, que se refere ao imóvel de código cartográfico nº 3423.43.80.0001.01001, com o deferimento do pedido de revisão para o exercício de 2005, transformando de territorial para predial, tendo sido constatado que para o exercício de 2005, **não houve** recolhimento do IPTU para o imóvel em questão classificado como **territorial**, ou seja de código cartográfico nº **3423.43.80.0001.00000**, e ainda pelo fato de que o acordo citado de nº 159057/2006, não se referir a este imóvel.

Protocolo nº: 06/10/54312

Interessado: FLÁVIO MARCOS BARBARINI

Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel de Código Cartográfico: 3423.13.57.9199.02032

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c.c os artigos 66, 70 e **85** da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, face **a perda do objeto**, visto que a decisão contida no protocolado nº 06/10/2834, publicada no DOM de 03/08/2007, fls.20, em nome do requerente, relativa ao imóvel de código cartográfico nº **3423.13.57.9199.02032**, autorizou a restituição do crédito apurado no montante de 232,9984 UFIC, referente ao recolhimento das parcelas 06/11 a 11/11 do IPTU/Taxas do exercício de 2003, emissão 01/2003, que não havia sido compensada na reemissão efetuada no mesmo exercício, nada mais restando a ser providenciado.

Protocolo: 013656/02

Interessado: Concrepav S/A Engenharia de Concreto

Cartográfico: 3234.43.54.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU** do exercício de 2002 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3234.43.54.0001.01001, pois em vistoria realizada no local constatou-se que a área construída existente em 2002 é maior que aquela constante do lançamento contestado, não assistindo razão o pedido da interessada para a redução da área, bem como, que o levantamento planialtimétrico juntado aos autos, referente à unificação de quatro lotes com área total de 31.180,06m², não esta aprovado pelos órgãos competentes, motivo pelo qual não será possível a alteração da metragem do lote com base naquele documento, devendo ser alterada a área total construída para 4.935,14m², apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada um dos pavimentos existentes imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano base para depreciação, conforme quadro abaixo, posto tratar-se de imóvel com mais de um padrão construtivo e com característica predominantemente não residencial, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e § 1º, e respectiva Tabela de Valores da Lei nº 9.927/98 e alterações; arts. 18, § 1º da Lei nº 11.111/01, regulamentado pela IN-DRI/SMF nº 001/04, de 14/05/04 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 81 a 96 e 127, conforme quadro abaixo:

PARA O EXERCÍCIO DE 2002:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
P1 - FUNIL. PINT. JATO AREIA	401,68	E-1.0	1992
P2 - OFICINA MECÂNICA	2.368,38	E-1.0	1992
P3 E P4 - LAVADOR	148,45	E-1.0	1992
P5 E P6 - ALMOX E LUBRIF.	261,75	E-1.0	1992
P7 E P8 - BORRACH. E LABORAT.	632,72	E-1.0	1992
P9 - DEP. COMERCIAL (TÉRREO)	135,38	E-1.0	1992
P10 - DEP. COMERCIAL (PAV. SUPERIOR)	133,96	E-1.0	1992
P11 - RECEPÇÃO	37,05	E-1.0	1992
P12 - DIRETORIA	139,20	E-1.3	1992
P13 - CABINE DE COMANDO	16,75	E-1.0	1992
P14 - ADMINISTRAÇÃO	268,85	E-1.4	1992
P15 - CONTABILIDADE	126,95	E-1.6	1992
P16 - ARQUIVO MORTO	147,49	E-1.3	1992
P17 - (EX) ÁREA DE LAZER	69,53	E-1.0	1992
P18 - (EX) MARCENARIA	31,00	E-1.0	1992
P19 - CAIXA D'ÁGUA	16,00	E-1.0	1992
TOTAL: 4.935,14M²			

Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 24/05/12 e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **determino** a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2008 e 2013 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se **para os exercícios de 2008 a 2012** a área total construída para 4.935,14m² e, **para o exercício de 2013:** a área total construída para 6.230,18m², apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada uma das estruturas construtivas dos pavimentos e ambientes existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano base para depreciação, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C e 18E e Tabela VI, do Anexo I, da Lei 11.111/01 e alterações; Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 97 a 126 e 131, conforme quadros abaixo:

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2008 A 2012:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
P1 - FUNIL. PINT. JATO AREIA	401,68	NRH-2	1992
P2A - OFICINA MECÂNICA (SÓ GALPÃO)	1.877,76	NRH-3	1992
P2B - SOTOPOSTO ALMOXARIFADO	122,91	NRH-3	1992
P2C - PAV. SUP. ALMOXARIFADO	122,91	NRH-3	1992
P2D - SOTOPOSTO MONTAGEM	122,40	NRH-3	1992
P2E - PAV.SUP. MONTAGEM	122,40	NRH-3	1992
P3 - CONTROLE LAVADOR	29,89	NRH-4	1992
P4 - LAVADOR	118,56	NRH-3	1992
P5 - ALMOXARIFADO	180,29	NRH-2	1992
P6 - LUBRIFICANTES	81,46	NRH-2	1992
P7 - BORRACHARIA	154,88	NRH-3	1992
P8 - LABORATÓRIO	477,84	NRH-5	1992
P9 - DEP. COMERCIAL (TÉRREO)	135,38	NRH-4	1992
P10 - DEP. COMERCIAL (PAV. SUPERIOR)	133,96	NRH-4	1992
P11 - RECEPÇÃO	37,05	NRH-4	1992
P12 - DIRETORIA	139,20	NRH-4	1992
P13 - CABINE DE COMANDO	16,75	NRH-3	1992
P14 - ADMINISTRAÇÃO	268,85	NRH-5	1992
P15 - CONTABILIDADE	126,95	NRH-4	1992
P16 - ARQUIVO MORTO	147,49	NRH-4	1992
P17 - (EX) ÁREA DE LAZER	69,53	NRH-5	1992
P18 - (EX) MARCENARIA	31,00	NRH-3	1992
P19 - CAIXA D'ÁGUA	16,00	NRH-3	1992
TOTAL: 4.935,14 M²			

PARA O EXERCÍCIO DE 2013:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
P1 - FUNIL. PINT. JATO AREIA	401,68	NRH-2	1992
P2A - OFICINA MECÂNICA (SÓ GALPÃO)	1.877,76	NRH-3	1992

P2B - SOTOPOSTO ALMOXARIFADO	122,91	NRH-3	1992
P2C - PAV. SUP. ALMOXARIFADO	122,91	NRH-3	1992
P2D - SOTOPOSTO MONTAGEM	122,40	NRH-3	1992
P2E - PAV.SUP. MONTAGEM	122,40	NRH-3	1992
P3 - CONTROLE LAVADOR	29,89	NRH-4	1992
P4 - LAVADOR	118,56	NRH-3	1992
P5 - ALMOXARIFADO	180,29	NRH-2	1992
P6 - LUBRIFICANTES	81,46	NRH-2	1992
P7 - BORRACHARIA	154,88	NRH-3	1992
P8 - LABORATÓRIO	477,84	NRH-5	1992
P9 - DEP. COMERCIAL (TÉRREO)	135,38	NRH-4	1992
P10 - DEP. COMERCIAL (PAV. SUPERIOR)	133,96	NRH-4	1992
P11 - RECEPÇÃO	37,05	NRH-4	1992
P12 - DIRETORIA	139,20	NRH-4	1992
P13 - CABINE DE COMANDO	16,75	NRH-3	1992
P14 - ADMINISTRAÇÃO	268,85	NRH-5	1992
P15 - CONTABILIDADE	126,95	NRH-4	1992
P16 - ARQUIVO MORTO	147,49	NRH-4	1992
P17 - (EX) ÁREA DE LAZER + IRREGULAR	101,03	NRH-5	1998
P18 - (EX) MARCENARIA	31,00	NRH-3	1992
P19 - CAIXA D'ÁGUA	16,00	NRH-3	1992
P20 - OFICINA	174,40	NRH-3	2012
P21 - ESTOQUE	212,	NRH-3	2012
P22 - USINA	771,20	NRH-3	2012
P23A - CABINE COMANDO (TÉRREO)	28,22	NRH-3	2012
P23B - CABINE COMANDO (PAV. SUP.)	28,22	NRH-3	2012
P24 - POSTO DIESEL	49,50	NRH-2	2012
TOTAL: 6.230,18 M²			

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 03/10/55396; 04/10/10474; 05/10/07053; 06/10/08107; 07/03/02220; 08/03/03193; 09/03/02341; 10/03/03382 e 11/03/05369

Interessado: Paulo Roberto Regazzini

Cartográfico: 3432.14.74.0128.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos das Taxas Imobiliárias** dos exercícios de 2005 a 2012 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3432.14.74.0128.01001 por estarem corretamente constituídos nos termos das Leis nº 6.355/90 e 6.361/90, posto que fora confirmado junto ao Departamento de Limpeza Urbana/SEMURB que o serviço é prestado no local com frequência de coleta de 6 vezes por semana, ressaltando que a partir do exercício de 2005 o valor da Taxa de Lixo será alterado para maior em função do aumento da área construída constatada na vistoria efetuada no local. **Defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2003 a 2011 para o referido imóvel, alterando-se **para os exercícios de 2003 e 2004:** o tipo/padrão/ subpadrão da construção para E-2.2; alterando-se **para o exercício de 2005,** o tipo/padrão/subpadrão da construção para E-2.2 e a área total construída para 527,60m², consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e § 1º, e respectiva tabela de valores da Lei nº 9.927/98 e alterações; art. 12 e respectiva tabela de valores do Anexo I da Lei nº 12.176/04; art. 18 da Lei nº 11.111/01 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 74, 75 e 86; alterando-se **para os exercícios de 2006 a 2009:** a área total construída para 527,60m² e apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada uma das estruturas construtivas dos pavimentos/ ambientes existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano base para depreciação, posto tratar-se de imóvel com característica predominantemente não residencial e, **para os exercícios de 2010 e 2011:** alterando-se a área total construída para 535,39m² e apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada uma das estruturas construtivas dos pavimentos/ambientes existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano base para depreciação, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C, 18E e Tabela VI, do Anexo I, da Lei 11.111/01 e alterações; Lei nº 12.445/05; Lei nº 12.446/05; Lei 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 76 a 84, 87 e 88, conforme quadros abaixo:

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006 A 2009:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
RECEPÇÃO	36,70	NRH-5	2001
OFICINA (INFERIOR AO MEZANINO)	42,38	NRH-4	2001
OFICINA (SALÃO)	204,01	NRH-5	2001
MEZANINO (FRONTAL)	79,08	NRH-5	2001
ESCRITÓRIO (MEZANINO FUNDOS)	27,67	NRH-4	2001
MEZANINO 2 (FUNDOS/CLANDESTINO)	68,88	NRH-4	2004
VESTIÁRIOS (INFERIOR MEZANINO ESCRITÓRIO)	27,67	NRH-4	2001
BOX PINTURA / LAVAGEM (INFERIOR MEZANINO 2)	41,21	NRH-5	2001

TOTAL: 527,60 M²		
------------------	--	--

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 E 2011:

PAVIMENTOS	ÁREA CONS- TRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO- -BASE
RECEPÇÃO	36,70	NRH-5	2001
OFICINA (INFERIOR AO MEZANINO)	42,38	NRH-4	2001
OFICINA (SALÃO)	204,01	NRH-5	2001
MEZANINO (FRONTAL)	79,08	NRH-5	2001
ESCRITÓRIO (MEZANINO FUNDOS)	27,67	NRH-4	2001
MEZANINO 2 (FUNDOS/CLANDESTINO)	68,88	NRH-4	2004
VESTIÁRIOS (INFERIOR MEZANINO ESCRITÓRIO)	27,67	NRH-4	2001
BOX PINTURA / LAVAGEM (INFERIOR MEZANINO 2)	41,21	NRH-5	2001
COBERTURA METÁLICA CLANDESTINA	7,79	NRH-3	2009
TOTAL: 535,39 M²			

Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 27/02/09 e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **determino** a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **2012 e 2013** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a área total construída para 535,39m² e apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada uma das estruturas construtivas dos pavimentos/ambientes existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano base para depreciação, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C e Tabela VI, do Anexo I, da Lei 11.111/01 e alterações; Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 76 a 84 e 88, conforme quadro abaixo:

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2012 E 2013:

PAVIMENTOS	ÁREA CONS- TRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
RECEPÇÃO	36,70	NRH-5	2001
OFICINA (INFERIOR AO MEZANINO)	42,38	NRH-4	2001
OFICINA (SALÃO)	204,01	NRH-5	2001
MEZANINO (FRONTAL)	79,08	NRH-5	2001
ESCRITÓRIO (MEZANINO FUNDOS)	27,67	NRH-4	2001
MEZANINO 2 (FUNDOS/CLANDESTINO)	68,88	NRH-4	2004
VESTIÁRIOS (INFERIOR MEZANINO ESCRITÓRIO)	27,67	NRH-4	2001
BOX PINTURA / LAVAGEM (INFERIOR MEZANINO 2)	41,21	NRH-5	2001
COBERTURA METÁLICA CLANDESTINA	7,79	NRH-3	2009
TOTAL: 535,39 M²			

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 03/209/0049; 04/05/422; 05/10/13817 e 06/10/11775

Interessado: Maria Antonieta Orefice Fornel

Cartográfico: 3423.53.96.0059.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2003, 2004 e 2006 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3423.53.96.0059.01001, tendo em vista que com as alterações cadastrais apuradas na vistoria fiscal o valor venal do imóvel será reduzido, porém não alcançará o valor pleiteado pela interessada, alterando-se **para os exercícios de 2003 e 2004** o padrão da construção para C-2.0 e a localização do lote na quadra para "esquina", consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e § 1º, e respectiva tabela de valores da Lei nº 9.927/98 e alterações; art. 18 da Lei nº 11.111/01 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 37 e 42 e, **para o exercício de 2006:** a localização do lote na quadra para "esquina" e apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada uma das estruturas construtivas dos pavimentos/ambientes existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano base para depreciação, posto tratar-se de imóvel com característica predominantemente não residencial, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C, 18E e Tabela VI, do Anexo I, da Lei 11.111/01 e alterações; Lei nº 12.445/05; Lei nº 12.446/05 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 38 a 40 e 43, conforme quadro abaixo:

PARA O EXERCÍCIO DE 2006:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
PAVIMENTO INFERIOR	63,60	NRH-4	1998
MEZANINO	63,60	NRH-5	1998
COBERTURA CENTRAL	139,02	NRH-4	1998
TOTAL: 266,22 M²			

Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 18/05/06 e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **determino** a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **2008 a 2013** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a localização do lote na quadra para "esquina", a área total construída para 449,60m² e apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada uma das estruturas construtivas dos pavimentos/ambientes existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano base para depreciação, consubstancia-

do nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C e Tabela VI, do Anexo I, da Lei 11.111/01 e alterações; Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 38 a 41 e 44, conforme quadro abaixo:

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2008 A 2013:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
PAVIMENTO INFERIOR	63,60	NRH-4	1998
MEZANINO	63,60	NRH-5	1998
COBERTURA CENTRAL	139,02	NRH-4	1998
COBERTURA LATERAL	183,38	NRH-2	2006
TOTAL: 449,60 M²			

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 12/03/02540

Interessado: Marcos Antônio Farinello

Cartográfico: 3244.42.71.0285.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **defiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de **2012** para o imóvel codificado sob nº 3244.42.71.0285.01001, alterando-se a categoria construtiva e padrão de construção para RH-5, consubstanciado nas disposições do art. 20 da Lei nº 11.111/01; dos arts. 63A a 63G da Lei 13.104/07, incluídos pela Lei nº 13.636/09 e respectiva tabela de valores do Anexo I da Lei nº 11.111/01; arts. 8º, 9º e 10 do Decreto nº 16.704/09 e Declaração de Atualização Cadastral (DAC) apresentada pelo requerente.

Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de **2013**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. o art. 173, I, do CTN, alterando-se a categoria construtiva e padrão de construção para RH-5, consubstanciado nas disposições do art. 20 da Lei nº 11.111/01; dos arts. 63A a 63G da Lei 13.104/07, incluídos pela Lei nº 13.636/09 e respectiva tabela de valores do Anexo I da Lei nº 11.111/01; arts. 8º, 9º e 10 do Decreto nº 16.704/09 e Declaração de Atualização Cadastral (DAC) apresentada pelo requerente.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 04/05/00523

Interessado: Waldemar Dino Rossinholli

Cartográfico: 3263.21.94.0195.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **deixo de conhecer** o pedido de revisão do lançamento do IPTU **do exercício de 2004** para o imóvel codificado sob nº 3263.21.94.0195.01001 por falta de legitimidade do requerente, pois não figura em nosso cadastro como responsável pelo imóvel e embora tenha juntado cópia da certidão de óbito do proprietário, não apresentou a declaração de inventariante para poder representar o espólio perante a Administração Municipal, consubstanciado nas disposições do art. 83, II, da Lei nº 13.104/07. Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 15/06/09, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios **a partir de 2008** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a área total construída para 87,00m², o padrão da construção para RH-1 e o ano base de depreciação para 1984, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B e 18E e Tabela IV do Anexo I da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 35 a 37.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09. Fica **o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 04/10/08555 e 05/10/12222

Interessado: Sílvia Helena Collodo Gomes

Cartográfico: 3432.44.11.0133.01003

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente os pedidos de revisão** dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2004 e 2005 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3432.44.11.0133.01003, alterando-se o padrão da construção para B-1.0, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e § 1º, e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 9.927/98 e alterações; art. 12 e respectiva tabela de valores do Anexo I da Lei nº 12.176/04, art. 18 da Lei nº 11.111/01 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 27 e 28, mantidos

inalterados os demais dados, pois fora comprovado que a área construída do apartamento esta correta e é maior que a metragem definida em lei para concessão da isenção pleiteada, pois apenas os apartamentos numerados com final 2 e 5 possuem área construída menor que 50,00m², conforme quadro de áreas e matrícula apresentados. Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 25/10/05 e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **2008 a 2013** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o padrão da construção para RV-1, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B e 18E e respectiva tabela de migração de dados constante do Anexo III da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 27 e 28. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 05/10/05878; 06/10/06040; 07/03/01580; 08/03/01291; 09/03/01641; 09/03/11477; 10/03/03557 e 11/03/03649
Interessado: Osvaldo Montagner
Cartográfico: 3413.33.65.7005.01026
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
ERRATA
Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls. 83, publicada no DOM de 15/02/13, contém erro de transcrição relativamente ao exercício para o qual deverá ser promovida a alteração, pois constou 2004 e o correto é 2005, **retifico** a referida decisão nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:...alterando-se **para os exercícios de 2004 e 2005:** o tipo/padrão/subpadrão para B-1.0....
LEIA-SE.... alterando-se **para o exercício de 2005:** o tipo/padrão/subpadrão para B-1.0
Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Protocolo: 06/10/15739; 08/03/04135; 10/03/03772; 11/03/03688 e 12/10/03824
Interessado: Américo da Conceição Santos / A&M Investim. e Participações Ltda.
Cartográfico: 3434.13.74.0282.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias **dos exercícios de 2008 e 2010 a 2012** reduzindo-se a área do lote 1-C, cadastrado pelo cartográfico nº 3434.13.74.0282.00000, para 321,67m² em conformidade com a planta de modificação de lotes aprovada nos autos do processo nº 47533/97 e matrícula atualizada de registro do imóvel, mantendo-se o lançamento como territorial, consubstanciado nas disposições dos arts. 15 a 16B e 21 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07. Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento do IPTU **do exercício de 2006** para o referido imóvel, por estar intempestivo, pois fora apresentado fora do prazo determinado pelo art. 37 da Lei 11.109/01, em face das disposições do art. 83, I, da Lei nº 13.104/07. **Determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias **dos exercícios de 2009 e 2013** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, reduzindo-se a área do lote 1-C, cadastrado pelo cartográfico nº 3434.13.74.0282.00000, para 321,67m² em conformidade com a planta de modificação de lotes aprovada nos autos do processo nº 47533/97 e matrícula atualizada de registro do imóvel, mantendo-se o lançamento como territorial, consubstanciado nas disposições dos arts. 15 a 16B e 21 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários ficando **o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 07/03/02932; 08/03/02788; 09/03/03294; 10/03/04852; 11/03/06351 e 12/03/04470
Interessado: Cícero Montgomery Ferreira Witzel
Cartográfico: 3432.33.83.0133.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** os pedidos de revisão dos lançamentos das Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2008 a 2011 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3432.33.83.0133.01001 por estarem corretamente constituídos nos termos das Leis nº 6.355/90 e 6.361/90; **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de **2007 a 2012** para o referido imóvel, apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada uma das estruturas construtivas dos pavimentos/ambientes existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano base para depreciação, posto tratar-se de imóvel com característica predominantemente não residencial, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C, 18E e Tabela VI, do Anexo I, da Lei 11.111/01 e alterações; Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 42 a 45, conforme quadro seguinte:

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2012:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
GALPÃO	243,00	NRH-4	1980
MEZANINO INFERIOR	21,00	NRH-4	1980
MEZANINO	21,00	NRH-4	1980
TOTAL: 285,00 M²			

Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 10/02/12 e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **determino** a retificação de ofício do lançamento do IPTU do **exercício de 2013** para o referido imóvel, com os mesmos dados cadastrais acima demonstrados para os lançamentos de 2007 a 2012, posto tratar-se de imóvel com característica predominantemente não residencial, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C e Tabelas IV e VI, do Anexo I, da Lei 11.111/01 e alterações; Lei 12.445/05 e 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 42 a 45. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 09/10/20419
Requerente: Valério & Solano
Assunto: Não incidência do ITBI

Com base nas disposições do art. 63 da Lei nº 13.104/07 e na manifestação do setor competente em que certifica que empresa adquirente do imóvel não atendeu à notificação para apresentação dos documentos necessários à análise da atividade preponderante, suplantada esta a condição suspensiva do ato e configurada a incidência do imposto, objeto da decisão publicada no DOM de 07/10/09, portanto, **determino** a constituição do crédito tributário devido pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel codificado sob nº 3423.42.40.0003.01127, nos termos da Lei nº 12.391/05.

Protocolo: 09/10/39110; 09/10/39111; 10/03/03443; 11/10/03869 e 12/10/02754
Interessado: Luiz Arthur Valverde Rodrigues
Cartográfico: 3424.62.08.1643.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro os pedidos de revisão** dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2005 a 2012 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3424.62.08.1643.01001, alterando-se para o exercício de **2005** o padrão da construção para A-3.1, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.927/98 e alterações; art. 12 e Tabela III do Anexo I da Lei nº 12.176/04, art. 18 da Lei nº 11.111/01 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 42 e 45 e, para os exercícios de **2006 a 2012**, o padrão da construção para RH-4, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B e 18E e Tabela IV do Anexo I da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 43 a 45, mantidos inalterados os demais dados, pois fora comprovado que a idade da construção é 1991 e a área total construída é 570,20m². Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 13/07/12 e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de **2013** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o padrão da construção para RH-4, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B e 18E e Tabela IV do Anexo I da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 43 a 45. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 10/03/03769; 11/03/03834; 12/03/04029
Interessado: Edson Hirochi Ohtsuki
Cartográfico: 3242.12.92.0307.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **2010 a 2012** cancelando-se o lançamento englobado para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3242.12.92.0307.01001 a partir do exercício de 2010 em face do seu desmembramento em dois novos lotes, devendo ser constituído o lançamento para o **Lote 14-A** (cartográfico nº 3242.12.92.0330) com área de 578,25m², frente de 38,79m e localizado em esquina, tributado como territorial a partir do exercício de 2010 e, para o **Lote 14-Sub**, (cartográfico nº 3242.12.92.0308) com área de 720,50m² e frente de 22,00m localizado no meio da quadra, como predial a partir do exercício de 2010 com área total construída de 156,39m², característica construtiva e padrão da construção RH-3 e ano base para depreciação 1991, consubstanciado nas disposições dos arts. 15 a 16B, 18, 18A, 18B, 18E e 21 e respectiva tabela de valores do Anexo I da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 58 a 61. Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 21/02/13 e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino** a retificação dos dados cadastrais que subsidiarão os lançamentos a partir do exercício de 2014 para o Lote 14-A (cartográfico nº 3242.12.92.0330), alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 229,90m², característica construtiva e padrão da construção RH-5 e ano base para depreciação 2013, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B e 18E e respectiva tabela de valores do Anexo I da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 Planilhas

de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 59 e 62. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 12/10/06577
Interessado: Banco Itaucard S/A
Assunto: Reconhecimento Administrativo da Não incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3414.64.22.0091.01007 e 3414.64.22.0091.01032 e matriculados no 3º CRI sob nº 67.251, incorporados ao patrimônio da empresa requerente em face da incorporação de parcela cindida da empresa Unicard Banco Múltiplo S/A - CNPJ nº 61.071.387/0001-61, posto que a empresa adquirente dos bens não apresentou atividade preponderante de compra e venda de bens imóveis ou de direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil, nos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes à aquisição do imóvel, em conformidade com as disposições do artigo 5º, incio I e artigo 6º, *caput*, da Lei nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 13/03/01278
Requerente: Malaga Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Assunto: Solicitação de Retificação de Guia de Recolhimento - ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** o pedido de retificação do lançamento do ITBI constituído através da GER nº 387342, de 16/01/13, tendo em vista que a interessada não instruiu o requerimento com os documentos necessários à análise do pedido e não atendeu a notificação para saneamento dos autos, consubstanciado nas disposições dos arts. 13 e 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial disciplinado pelo art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 13/03/03727
Requerente: Gaíva Negócios Cívis, Mercantis e Participações Societárias Ltda.
Assunto: Não incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelos cartográficos nº 3421.44.54.0129.01027, 3421.44.54.0129.01050 e 3421.44.54.0129.01049, matriculado no 1º CRI sob nº 122202 por haver sido incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital em decorrência da incorporação de parcela cindida da empresa Zorya Administradora de Bens Ltda. - CNPJ nº 08.062.569/0001-93, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 10/10/01138 (protocolos juntados 10/03/00278; 10/10/32774; 10/10/32775; 11/03/05383 e 12/03/04680)
Interessado: Alessandro Ienne Ferreira
Código cartográfico: 3423.33.00.0319.01001
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
ERRATA
Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei Municipal nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls. 139 e 139/verso, publicada no DOM de 15/03/2013, contém erro de transcrição do número do protocolo, retifico a referida decisão nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ: Protocolo: 10/03/01138 (protocolos juntados 10/03/00278; 10/10/32774; 10/10/32775; 11/03/05383 e 12/03/04680)
LEIA-SE: Protocolo: 10/10/01138 (protocolos juntados 10/03/00278; 10/10/32774; 10/10/32775; 11/03/05383 e 12/03/04680)
LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS
Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4-Diretor/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 10/10/48132 (protocolo juntado 11/03/06038)
Interessado: Marcio Rodrigues Moreira
Código cartográfico: 3244.11.02.0185.00000
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
ERRATA
Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei Municipal nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls. 45 e 45/verso, publicada no DOM de 15/03/2013, contém erro de transcrição do número do protocolo, retifico a referida decisão nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ: Protocolo nº 10/03/48132 (protocolo juntado 11/03/06038)
LEIA-SE: Protocolo nº 10/10/48132 (protocolo juntado 11/03/06038)

Protocolo: 11/10/54269
Interessado: Ahmed Atia Mahmoud El Dash
Código cartográfico: 3234.24.30.0078.01001
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativos aos lançamentos dos exercícios de 2006 a 2010,em reemissão retroativa em out/2011** para o imóvel codificado sob nº 3234.24.30.0078.01001, tendo em vista que os lançamentos estão devidamente constituídos, nos termos do artigo 173, I, do CTN e do artigo 23 da Lei Municipal, não tendo ocorrido, assim, a deca-

dência para o exercício de 2006 e conforme o artigo 26 da Lei Municipal nº 11.111/01 e o artigo 2º da Instrução Normativa 004/05, o parcelamento poderá ser efetuado em até 36 vezes quando se tratar de lançamento retroativo. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/10/54271
Interessado: Ahmed Atia Mahmoud El Dash
Código cartográfico: 3234.24.30.0110.01001
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativos aos lançamentos dos exercícios de 2006 a 2010,em reemissão retroativa em out/2011** para o imóvel codificado sob nº 3234.24.30.0110.01001, tendo em vista que os lançamentos estão devidamente constituídos, nos termos do artigo 173, I, do CTN e do artigo 23 da Lei Municipal, não tendo ocorrido, assim, a decadência para o exercício de 2006 e conforme o artigo 26 da Lei Municipal nº 11.111/01 e o artigo 2º da Instrução Normativa 004/05, o parcelamento poderá ser efetuado em até 36 vezes quando se tratar de lançamento retroativo. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/03/05483
Interessado: Sílvia Helena Gomes Piva
Contribuinte: Fernando Ferreira da Cunha
Código cartográfico: 3413.52.45.0001.00000
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas relativos aos lançamentos do exercício de 2011** para o imóvel codificado sob nº 3413.52.45.0001.00000, tendo em vista que os lançamentos contêm as exigências do artigo 142, do CTN, tais como, a ocorrência do fato gerador da obrigação, o montante do tributo devido e que a identificação do sujeito passivo da obrigação. Para a constatação das peculiaridades do imóvel, fica adotada a vistoria e laudos técnicos efetuados por ocasião da instrução do protocolo nº 5777/99 e anexos, mantendo-se assim o valor do m² do terreno de 31,7113 UFIC para o exercício de 2011, conforme decisão de primeira e segunda instância administrativas, publicadas nos DOM de 21/09/2010 e 29/06/2011, cópias das decisões de 1ª e 2ª instâncias administrativas, às fls. 76 e 77 e conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Coordenadoria Setorial de Avaliação Imobiliária/DRI, nos termos do artigo 1º e § 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 9927/98 e artigo 16A da Lei Municipal nº 11.111/01 alterada pelas Leis 12.445/05 e 12.514/06, atendendo as circunstâncias particulares da gleba em questão, mantendo-se, também, a área do terreno, de 86.123,00m², conforme cópia de matrícula datada de 07/05/2002 e manifestação da CSAI/DRI à fl. 815 do protocolo 1999/05777 e anexos. Mantendo-se, no entanto, a pretensa área de preservação permanente, haja vista que a mesma não se enquadra nos parâmetros legais definidos pelo artigo 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinado com o § único do artigo 4º do Decreto Municipal nº 15358/05, conforme parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que, após a análise da documentação, foi conclusiva de que a vegetação existente e descrita em Laudo Técnico não atende às exigências de qualquer dos incisos do artigo 4º do Decreto Municipal 15358/05, bem como do § único do Decreto Municipal 16274/08. Ainda, sobre a existência de faixa de servidão de passagem em favor da Sanasa, ainda que perpétua, gratuita, de forma irrevogável e irretratável, nada a providenciar, pois não existe na Legislação Tributária Municipal previsão que autorize qualquer benefício. E com relação ao pedido de suspensão da exigibilidade dos tributos da reemissão retroativa - 2011,é improcedente uma vez que trata-se de lançamento distinto deste em questão, e portanto, contrário ao que dispõe o artigo 35, da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/03/04404 (protocolo juntado 12/03/04089)
Interessado: Arquidiocese de Campinas
Código cartográfico: 3263.32.22.0001.00000
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU e das Taxas
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de revisão do IPTU e das Taxas Imobiliárias relativos aos lançamentos do exercício de 2011 e de 2012** para o imóvel codificado sob nº 3263.32.22.0001.00000, tendo em vista que o protocolo nº 2010/03/04500, apontado pela requerente, foi indeferido conforme publicação no DOM de 21/03/2012 (cópia em fl. 26), constando na decisão que não há previsão de isenção para IPTU/Taxas para imóveis classificados como territorial e com pequena metragem e quanto a incorporação do terreno por parte da Escola Estadual Cel. Firmino Gonçalves Silveira, fundamenta que a mesma não é gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação, ou seja, que não consta de cessão não onerosa para a municipalidade, não havendo, também, para este caso previsão legal de isenção do IPTU/Taxas para imóveis particulares cedidos para escolas estaduais, estando, portanto, devidamente lançado, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/03/04538 (protocolo juntado 12/03/03492)
Interessado: Denise Rodrigues da Fonseca
Código cartográfico: 3263.34.27.0001.01001
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU/Taxas
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU e das Taxas, relativo aos exercícios de 2011 e 2012**, para o imóvel codificado sob nº 3263.34.27.0001.01001, tendo em vista que houve vistoria no local em 07/04/2009, por meio do protocolo nº 2000/70014, conforme PIC e Parecer Fiscal, não tendo o requerente apresentado nenhum fato novo ou documento que comprovasse erro cadastral ou de lançamento, estando assim o lançamento devidamente constituído

nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações. O pedido de revisão por meio do protocolo nº 09/10/38321 e anexos, foi indeferido, conforme consta no DOM de 10 de julho de 2012, à fl. 14. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/03/03790
Interessado: Marcelo Horta de Lima Aiello
Código cartográfico: 3214.52.74.0001.00000
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU relativo ao exercício de 2011**, para o imóvel codificado sob nº 3214.52.74.0001.00000, tendo em vista que os lançamentos estão de acordo com o mapa de valores aprovado por meio das Leis Municipais nº 9927/98 e nº 12.446/05, estando regularmente lançados nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/03/03243 (protocolo juntado 12/03/03498)
Interessado: João Eduardo Cangane
Código cartográfico: 3431.63.50.0408.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
 Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 66 e 68, combinado com os artigos 3º, 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento do IPTU/Taxas, referente aos exercícios de 2010 e de 2011**, relativo ao imóvel codificado sob nº 3431.63.50.0408.01001, por contrariar o disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 13.014/07, nos termos do artigo 83, inciso VII, do mesmo diploma legal e **indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas, relativo ao exercício de 2012**, para o mesmo imóvel, tendo em vista que foi efetuada vistoria no local, em 07/12/2005, por meio do protocolo nº 2003/10/154651 (fls. 14 a 18), estando o padrão de construção de acordo com a realidade fática do imóvel. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09. Fica o requerente **notificado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 11/10/29090 (protocolo juntado 11/10/30131)
Interessado: Francisco José Garcia
Código cartográfico: 3243.62.39.0067.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
 Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de revisão do IPTU - reemissão de maio/2011, relativos aos exercícios de 2010 e 2011**, para o imóvel codificado sob nº 3243.62.39.0067.01001, tendo em vista que na vistoria de 23/06/2009, conforme folhas 21 e 23, foi alterada a classificação do imóvel de territorial para predial, com área total construída de 779,05m² para os exercícios de 2004 a 2009 e uma área total construída de 955,28 m², a partir de 2010, motivando o aumento do valor venal para os exercícios a partir de 2010 e a presente reemissão dos lançamentos para os exercícios de 2010 e 2011, com compensação de valores. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/10/00762 (protocolo juntado 11/10/000763)
Interessado: Loiziana Aparecida Ehrardt Pereira
Código cartográfico: 3234.62.15.0189.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
 Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU relativos aos lançamentos reemitidos em Nov/2010, o primeiro relativo à reemissão de 2010 e o segundo retroativos aos exercícios de 2007 a 2009**, para o imóvel codificado sob nº 3234.62.15.0189.01001, tendo em vista que para as reemissões dos lançamentos foi aplicada a legislação tributária pertinente, pois o contribuinte não informou, no prazo legal, o Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças quanto a alteração do imóvel, de terreno para predial, conforme determina o artigo 7º da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, estando a municipalidade autorizada legalmente a providenciar a alteração cadastral, de ofício, e reemitir os lançamentos retroativamente, nos termos do artigo 8º da mesma lei municipal, combinado com o artigo 149, inciso VIII e artigo 173, inciso I, ambos do Código Tributário Nacional. O valor do tributo a ser pago pelo contribuinte será sempre corrigido com base na UFIC, haja vista que a UFIC foi instituída para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública e de unidade de conversão aplicável aos valores expressos na legislação municipal, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 11.097/2001. A alteração do valor dos tributos nas reemissões dos lançamentos se deu pela aplicação do fator de correção do valor venal de terreno de 1,15, previsto no artigo 16B da Lei Municipal nº 11.111/01, aplicável para terreno com construção classificada como não residencial vertical, residencial vertical ou vaga de garagem vertical, face a alteração cadastral de territorial para predial, tendo sido mantida a base de valor do terreno em 67.504,8735 UFIC nos exercícios de 2009 e 2010. A depreciação no valor dos imóveis ocorre apenas a partir do 6º ano de construção, nos termos dos artigos 18 e 18E e da Tabela III, da Lei Municipal nº 11.111/01. Os lançamentos foram realizados por meio de Planilha de Informação Cadastral, nos termos da IN 01/2004, com ano base de 2006, com compensação de valores. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/03/05713
Interessado: Patrícia Dias Prado
Código cartográfico: 3221.12.57.0087.01001
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os ar-

tigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas, relativo ao exercício de 2011**, para o imóvel codificado sob nº 3221.12.57.0087.01001, tendo em vista que o imóvel possui melhoramentos mínimos, de acordo com o artigo 32, da Lei Federal 5.172/66-CTN e o Padrão RH-4 foi obtido por meio de vistoria ao local, realizada em 23 de março de 2007 e decisão do protocolo nº 2002/12801, alterando a área construída para 406,10m² e a categoria construtiva/padrão de acabamento para RH-4.0. (fls. 11 a 13), estando os lançamentos devidamente constituídos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/10/51012 (protocolos juntados 11/10/51013 e 12/03/02951)
Interessado: Paulo Tryfon Kazitoris

Código cartográfico: 3243.34.16.0786.01001
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de revisão do IPTU relativos aos lançamentos reemitidos em outubro/2011 (exercícios de 2010 e 2011) e relativos aos lançamentos do exercício de 2012**, para o imóvel codificado sob nº 3243.34.16.0786.01001, tendo em vista que para a reemissão relativa ao exercício de 2010 considerou-se como ano base a data da vistoria para a emissão do CCO efetuada pela SANASA em 19 de novembro de 2009 (cópia à fl. 37), estando de acordo com o inciso I, do artigo 41, do Decreto Municipal nº 16.274/08 e para a classificação do subsolo como vagas de garagem o interessado deveria comprovar a destinação da área, mas, no entanto, mesmo sendo notificado a apresentar a matrícula do imóvel, não o fez e, por meio do protocolo nº 12/10/53639 justificou que o prédio é único, de utilização única, assim não existem unidades autônomas como cita o artigo 21da Lei 11.111/01 e que não foi averbado junto ao Registro de Imóveis de Campinas. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 20 de março de 2013
LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS
 Auditor Fiscal Tributário-Matrícula 43.572-4- Diretor Do DRI-SMF.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
 SETOR DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO-INCIDÊNCIA NOTIFI-
 CAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REQUERIMENTO DE
 ISENÇÃO IPTU/2013 HABITAÇÃO POPULAR 50/80m2

Ficam os interessados, abaixo relacionados, notificados a providenciar os documentos discriminados, mediante apresentação de cópia simples, no **prazo de 30 (trinta) dias**, através da protocolização da documentação complementar, junto ao Protocolo Geral, para fins da concessão do benefício de isenção do pagamento do IPTU, de acordo com o § 4º, artigo 4º, Capítulo II, da Lei nº 11.111/01, combinado com os artigos 21 a 23 da Lei nº 13.104/07. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para o deferimento do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	DOCUMENTOS
2012/03/742	DURVALINO PEREIRA DOS SANTOS	APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDENCIA, ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO, EM NOME DO REQUERENTE PARA JUNTADA NO PROTOCOLO GERAL.
2012/03/5453	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	MAIS IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE OU HOMÔNIMO, NO CADASTRO DA PMC, COD.3232.64.06.0329.01001, RUA CONS. PAULA SOUZA Nº 1017, COD. 3232.64.06.0329.00000 RUA MARIO ERBOLATO, ATUALIZAR O CADASTRO E FAZER A JUNTADA DE CERTIDÃO DE MATRICULA ATUALIZADA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DOS REFERIDOS IMOVEIS COM O NOME E NUMERO DO CPF DO REQUERENTE.
2012/03/8907	FERNANDO ARAÚJO CABRAL	FAZER JUNTA DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA COMPLETO (5 FOLHAS).
2012/03/10711	MARIA LUCIENE DA SILVA SOUZA	CORRIGIR NO PORTA ABERTA DA PMC O ENDEREÇO DE ENTREGA DO CARNE DE IPTU, FAZER JUNTADA DA CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO, COM O NOME DA REQUERENTE.
2012/03/10741	MARIA APARECIDA MARQUES	CORRIGIR A ENTREGA DO CARNE PARA O ENDEREÇO DO IMÓVEL E FAZER A JUNTADA DA CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO ATUALIZADA E COM O NOME DA REQUERENTE.
2012/03/10756	CLÉBER NAVES DA SILVA	CORRIGIR A ENTREGA DO CARNE PARA O ENDEREÇO DO IMÓVEL E APRESENTAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA OU A DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.
2012/03/10758	MICHELLE SOARES DE JESUS BARRETO	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE, CORRIGIR A DIVERGÊNCIA DO ENDEREÇO DE ENTREGA DO CARNE DE IPTU PARA O MESMO DO LOCAL DO IMÓVEL E APRESENTAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA OU A DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.
2012/03/10763	PAULO RICARDO ALVES DE CARVALHO	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE, CORRIGIR A DIVERGÊNCIA DO ENDEREÇO DE ENTREGA DO CARNE DE IPTU PARA O MESMO DO LOCAL DO IMÓVEL E APRESENTAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA OU A DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.
2012/03/10765	LUÍS FABIANO DA SILVA LINS	FAZER JUNTA DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA COMPLETO (5 FOLHAS).
2012/03/10794	CÉLIA REGINA FLO-RIANO	APRESENTAR A CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA, ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO, EM NOME DO REQUERENTE PARA JUNTADA NO PROTOCOLO GERAL.
2012/03/10797	MADALENA FERRO COSTA	APRESENTAR CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO.

2012/03/10801	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE ANDRADE	FAZER JUNTA DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA COMPLETO (5 FOLHAS).
2012/03/10973	MANOEL CÁSSIO MARTINS DE OLIVEIRA	CORRIGIR O CAPA CARNE NO SISTEMA DA PMC (PORTA ABERTA), PARA O NOME DO REQUERENTE.
2012/03/12471	CRISTINA BENTO GODOY	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE, FAZER JUNTA DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA COMPLETO (5 FOLHAS) E A CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA, ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO, EM NOME DO REQUERENTE.
2012/03/12601	RENATO DE FREITAS	CORRIGIR NO PORTA ABERTA DA PMC, O ENDEREÇO DE ENTREGA DO CARNE DE IPTU PARA O MESMO DO LOCAL DO IMÓVEL.
2012/03/16762	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	COMPARECER NO PORTA ABERTA DA PMC, PARA CADASTRO NO IMÓVEL, OBJETO DO PEDIDO DE ISENÇÃO, COMO PRIORIDADE DO REQUERENTE E APRESENTAR A CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMOVEIS COMO NUMERO DE CPF DO REQUERENTE.
2012/03/16767	FRANCISCA CABRAL GULARTE	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE.
2012/03/17080	MARIA ANÍVIA DE ARAÚJO	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE.
2012/03/17081	LUIZ CARLOS ALVES	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE.
2012/10/31297	GISLAINE IZABEL OLIVEIRA DE SOUZA	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC, ATUALIZAR O ENDEREÇO DE ENTREGA DO CARNE DE IPTU PARA O MESMO DO ENDEREÇO DO IMÓVEL, APRESENTAR A CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA EM NOME DO REQUERENTE , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO, E TAMBÉM O IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA 2012 COMPLETO (5 VIAS).
2012/10/32870	VANDERLEI JOSÉ DA SILVA	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE.
2012/10/35237	LEONI CAMARGO RODRIGUES	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE.
2012/10/35244	LEILA MARIA NUNES	APRESENTAR A CERTIDÃO DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMOVEIS COMO NUMERO DE CPF DO CÔNJUGE (HOMÔNIMO).
2012/10/35334	WILKER STRUMENDO PEREIRA	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE.
2012/10/35401	EDSON ROBERTO DE MORAIS SANTANA	FAZER JUNTA DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA COMPLETO (5 FOLHAS).
2012/10/35461	CARLOS FÉLIX DOS SANTOS	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE.
2012/10/36856	CRISTINA MARIA LEITE PENTEADO	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE.
2012/10/40372	ROGÉRIO IVASCO GOMES	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE.
2012/10/40449	LUIZ CARLOS PINTOR	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE, E APRESENTAR A CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/42227	KAREN MARTINS	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE.
2012/10/43032	LUIZA CANDIDO	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44293	PAULO SÉRGIO ANDRADE SILVA	COMPARECER AO PORTA ABERTA E CORRIGIR A DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO DO CARNE DE ENTREGA DO IPTU PARA O MESMO DO ENDEREÇO DO IMÓVEL.
2012/10/44453	ANA PAULA OLIVEIRA	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, OU CASAMENTO SE CASADO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ÁGUA,LUZ OU TELEFONE FIXO NO NOME DO REQUERENTE.

2012/10/44454	JOSEMAR VICENTE FERREIRA	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, OU CASAMENTO SE CASADO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ÁGUA,LUZ OU TELEFONE FIXO NO NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44456	MARIA NEUZA DA SILVA GUIMARÃES	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, OU CASAMENTO SE CASADO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ÁGUA,LUZ OU TELEFONE FIXO NO NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44457	MARIA FRANCISCA DE CARVALHO	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, OU CASAMENTO SE CASADO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ÁGUA,LUZ OU TELEFONE FIXO NO NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44458	LUIZA DE SOUZA	APRESENTAR A CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE E CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE CASADO.
2012/10/44459	JOYCE LEAL DA FONSECA ACÁCIO	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, OU CASAMENTO SE CASADO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ÁGUA,LUZ OU TELEFONE FIXO NO NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44460	GIZELMA PEREIRA DE SILVA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO) E A CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44461	ALZIRA FERNANDES PAIVA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE E APRESENTAR A CÓPIA DA CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44462	IZAURA MARIA SARACUZA	APRESENTAR A CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE, CERTIDÃO DE CASAMENTO, CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE E O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA OU A DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL..
2012/10/44463	CESIAMAR SOCORRO SARACUZA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, ATUALIZAR O ENDEREÇO DE ENTREGA DO CARNE DE IPTU PARA O MESMO DO ENDEREÇO DO IMÓVEL DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO E COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44471	LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44472	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC PARA CADASTRAR O IMÓVEL NO NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44480	JOANA DARQUE MOREIRA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO) E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44481	MARCIO JOSÉ VICENTIN	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO) E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44482	LUIS FERNANDO DA SILVA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO) E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44483	ELIZABETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO) E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.

2012/10/44484	EDILSON GOMES BARBOSA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO) E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44485	LUIZ CARLOS VIRTÍ	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO) E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44486	CRISTIANO ROBERTO DA SILVA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO) E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44488	FÁTIMA MARGARIDA DE CARVALHO	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO) E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44489	MARLY HENRIQUE DA SILVA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO) E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44490	GLAUCELY BALBINO MESSIAS	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO) E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44491	ALTINO CARVALHO DOS SANTOS	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO) E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44492	ORESTES DE OLIVEIRA RAMOS	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO) E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44493	MARIA STELA PEREIRA PORTO	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO) E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44494	ELISANGELA CRISTINA GONÇALVES	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO) E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44495	TEREZA DE OLIVEIRA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44496	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44497	IZAQUE PAULO DA SILVA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44498	MARIA DO CARMO FERREIRA DE CARVALHO	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44499	DIOLINDO CARLOTA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.

2012/10/44500	JOSE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44501	LOURDES DE JESUS BASTOS	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44502	ANTONIO MENEZES DA COSTA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44503	JAIR GABRIEL DE SOUZA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44504	SUSANA GUALBERTO	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44505	LUIZA CARDOSO DA COSTA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44506	EDIVALDO BATISTA DO NASCIMENTO	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44507	MARIA DAS MONTANHAS SILVA DE SOUZA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44508	MARCELO ANDRE DA SILVA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44509	ALDECIR CANDIDO RODRIGUES	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44510	EDIVANILDA ALVES DE SOUZA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44511	ROZALVA ALVES RIBEIRO LIMA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44512	IVONETE TIBES DE OLIVEIRA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44513	REGINA SELE MARQUES CALDEIRA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44539	RONIVALDO DA SILVA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.

2012/10/44582	VALQUIRIA DOS SANTOS	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44925	MARIA DAS DORES DA SILVA	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO) , E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44927	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO) COM AVERBAÇÃO DO DIVORCIO, E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44928	FRANCISCO BORGES DE ARAUJO	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO) , E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44930	ADRIANA CRISTINA REIS MATEUS	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/44938	GLAUCIA DE LOURDES PEREIRA	COMPARECER AO PORTA ABERTA E CORRIGIR A DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO DO CARNE DE ENTREGA DO IPTU PARA O MESMO DO ENDEREÇO DO IMÓVEL E APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO).
2012/10/44939	IRACEMA MARIA RIBEIRO SANTANA	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PMC E CORRIGIR O CARNÊ, COLOCANDO O NOME DO REQUERENTE DA ISENÇÃO.
2012/10/44961	CARLOS TADEU KUMMER	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/45154	ELOIDE FERREIRA MACHADO	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/47767	RONALDO TESSARI RIBEIRO	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/50176	OSVALDO MARTINS DE CARVALHO	COMPARECER NO PORTA ABERTA DA PMC, COM A ESCRITURA DO IMÓVEL E CADASTRÁ-LO NO SISTEMA.
2012/10/53200	ITAMAR CARDOSO GUIMARÃES	APRESENTAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA OU A DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.
2012/10/53373	LOURIVAL GOMES TORRES	APRESENTAR A CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.
2012/10/53439	OLGA GIRALDELO MORENO RODRIGUES	APRESENTAR A CÓPIA DO FORMAL DE PARTILHA.
2012/10/54183	JEFFERSON RAMOS MATIAS PINTO	COMPARECER NO PORTA ABERTA DA PMC, COM A ESCRITURA DO IMÓVEL E CADASTRÁ-LO NO SISTEMA.
2012/10/56364	MARIA DE LOURDES ROIO GONZALES	COMPARECER AO PORTA ABERTA PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO), E O COMPROVANTE DE RESIDENCIA , CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO EM NOME DO REQUERENTE.

Campinas, 25 de março de 2013
TEREZINHA CRISTINA S. P. GONÇALVES
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA - MATRÍCULA 63.332-1

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: 2008/10/25843
Interessado: Engeport Empreendimentos e Participações LTDA
Assunto: Apresentação de documentos
Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN 001/2003, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê

1, os seguintes documentos, para juntada ao protocolo acima discriminado:
1) Matrícula atualizada do imóvel com código cartográfico 4313.13.95.7001.01001. Prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para a entrega dos documentos relacionados. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 25 e seus Incisos, do Decreto Municipal nº 16.274/08.

RENATO LIMA ALMEIDA

Auditor Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: 2008/10/11260
Interessado: Gleiner Teruel Crivelini
Assunto: Apresentação de documentos
Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN 001/2003, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, os seguintes documentos, para juntada ao protocolo acima discriminado:
1) Procuração, original ou cópia autêntica do instrumento de mandato, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, da Luciana Ruas Rodrigues para a Sr. Gleiner Teruel Crivelini;
2) RG/CPF do outorgante;
Prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para a entrega dos documentos relacionados. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 25 e seus Incisos, do Decreto Municipal nº 16.274/08.

RENATO LIMA ALMEIDA

Auditor Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: 2008/10/11261
Interessado: Gleiner Teruel Crivelini
Assunto: Apresentação de documentos
Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN 001/2003, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, os seguintes documentos, para juntada ao protocolo acima discriminado:
1) Procuração, original ou cópia autêntica do instrumento de mandato, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, da Luciana Ruas Rodrigues para a Sr. Gleiner Teruel Crivelini;
2) RG/CPF do outorgante;
Prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para a entrega dos documentos relacionados. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 25 e seus Incisos, do Decreto Municipal nº 16.274/08.

RENATO LIMA ALMEIDA

Auditor Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2012/10/26799
Interessado: Maria Enilda F.Silveira Estacionamento ME
IM nº: 208.588-7
Assunto: Cancelamento de NFSe
Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 272, emitida em 12/03/2012, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.
Campinas, 25 de março de 2013
JAMIL JANGE NETO
RESPONDENDO PELA CSPFA/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2012/10/42077
Interessado: Antonio Ortega Limpeza ME
IM nº: 47.505-0
Assunto: Substituição de NFSe
Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nº 2, 4, 7, 8 e 10, emitidas nos meses de abril a julho de 2010, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 5,00%, sendo correta a alíquota de 2,00%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.
Protocolo nº: 2012/10/42321
Interessado: Kiama Comércio e Serviços Ltda - ME
IM nº: 48.774-0
Assunto: Substituição de NFSe
Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nº 375 a 377, 379 a 385, 387 a 396, 413 a 425, 427 a 430, 432, 433, 437 a 439, 441, 442, 444 a 448, 450 a 463, 466, 468 a 472, 474 a 477, 479 a 483, 485, 487, 488, 491 a 496, 498, 500 a 507, 509, 510, 512 a 520, 522, 523, 527 a 529, 531 a 538, 540 a 546, 1275, 1276, 1278 a 1288, 1290 a 1293, 1295 a 1297 e 1300 a 1302, emitidas nos meses de novembro de 2010 a janeiro de 2011 e janeiro de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 3,84%, sendo correta a alíquota de 3,50% e das NFSe nº 1305 a 1307, 1309, 1310, 1312, 1314, 1316, 1318 a 1321, 1323 a 1328, 1330, 1332 a 1334, 1336 a 1339, 1341 a 1345, 1348 a 1352, 1354, 1355, 1357, 1358, 1360 a 1362, 1364 a 1372, 1374 a 1386, 1388 a 1392, 1394 a 1402, 1404 a 1412, 1414 a 1416, 1418, 1419, 1422, 1423, 1425 a 1437, 1440, 1441, 1443 a 1451, 1454, 1455, 1457 a 1460, 1462 a 1473, 1475, 1477, 1478, 1480 a 1488, 1490 q 1492, 1494 a 1497, 1500 a 1505, 1507 a 1509, 1511, 1514 a 1521, 1523, 1525, 1526, 1528 a 1530, 1533, 1534, 1536, 1537, 1539 a 1541 e 1543, emitidas nos meses de janeiro a maio

de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 3,87%, sendo correta a alíquota de 3,50%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/42506
Interessado: Fábio Moreira Gonçalves - ME
IM nº: 219.227-6

Assunto: Substituição de NFSe
Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe nº 2, emitida no mês de julho de 2012, em virtude de ter sido emitida com a alíquota de 4,00%, sendo correta a alíquota de 2,00%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/44062
Interessado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda - ME
IM nº: 31.409-9

Assunto: Substituição de NFSe
Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe nº 2, emitida no mês de abril de 2011, em virtude de ter sido emitida com a alíquota de 5,00%, sendo correta a alíquota de 2,79%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/44998
Interessado: Grafitel Cpnas Comércio & Serviços Gráficos Ltda
IM nº: 97.538-9

Assunto: Substituição de NFSe
Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nº 241 a 259, emitidas nos meses de maio e junho de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 2,79%, sendo correta a alíquota de 2,00%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/45199
Interessado: Maro Comércio e Manutenção de Máquinas e Peças em Geral Ltda
IM nº: 96.461-1

Assunto: Substituição de NFSe
Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
JANEIRO/12 E FEVE-REIRO/12	5,00%	4,31%	344 A 350; 352 A 357; 359 A 369; 372 A 375; 377 A 386
MAR-12	5,00%	4,61%	387; 388; 391; 392; 394 A 400; 402 A 406
MAR-12	4,31%	4,61%	408 A 410
JUL-12	4,61%	5,00%	473 A 475

Protocolo nº: 2012/10/45359
Interessado: RM Comércio e Serviços de Reparos em Máquinas e Motores Ltda
IM nº: 200.667-7

Assunto: Substituição de NFSe
Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
MARÇO/12 E ABRIL/12	5,00%	2,00%	1 A 5; 7 A 12; 14 A 19
MAIO/12 A SETEMBRO/12	3,50%	2,00%	20 A 25; 29; 32; 33; 35; 36; 39; 40; 42; 44 A 53; 56; 58 A 61; 63; 64; 67; 68; 71; 72; 74; 75; 78; 79; 82 A 89; 92 A 94; 97; 99; 100; 105 A 108; 111 A 113.

Protocolo nº: 2012/10/45876
Interessado: Clic Sistemas de Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computadores Ltda
IM nº: 71.031-8

Assunto: Substituição de NFSe
Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIA	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
JAN-12	4,26%	3,87%	1359; 1361 A 1421.

Protocolo nº: 2012/10/46531
Interessado: NPSD Copiadora e Soluções Digitais Ltda - ME
IM nº: 178.268-1

Assunto: Substituição de NFSe
Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIA	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE

SET-12	3,50%	2,79%	736 A 741; 743 A 745; 747; 749; 751; 753; 755; 758 E 763 A 766.
--------	-------	-------	---

Protocolo nº: 2012/10/46865
Interessado: Filab Controle de Contaminação Ltda ME
IM nº: 65.747-6

Assunto: Substituição de NFSe
Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
JANEIRO/2012 A MAIO/2012	3,87%	3,84%	129 A 136; 138 A 141 E 143 A 162
JUNHO/12 A JULHO/12	3,87%	3,50%	164; 166 A 173; 175 A 180 E 182

Protocolo nº: 2012/10/47334
Interessado: Energia Automação Ltda ME
IM nº: 199.536-7

Assunto: Substituição de NFSe
Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
NOV-11	6,00%	2,79%	1 E 2
NOV-11	2,00%	2,79%	4

Campinas, 25 de março de 2013
JAMIL JANGE NETO
RESPONDENDO PELA CSPA/DRM

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Protocolo 2013/10/09476 - Interessado: Alaide Ferreira e mais 5 interessadas
Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 85 - Jd. Florence/3 Estrelas
DESPACHO: Constatadas as condições precárias da moradia com estrutura comprometida construída em terreno aluvionar impróprio para habitação, oferecendo risco à família ocupante do imóvel, conforme vistoria de constatação da Defesa Civil e vistoria técnica da SEHAB e, verificadas as condições de vulnerabilidade social e financeira da família ocupante do imóvel, **AUTORIZO**, nos termos da Lei 13197/07, Lei 13.784/10 e Decreto 16153/08, a concessão de auxílio moradia emergencial aos interessados incluídos no lote 85: Alaide Ferreira, inscrita no MF/CPF sob nº 261.943.018-64, Maria Carlinda da Silva, inscrita no MF/CPF sob nº 016.654.318-73, Maria Elidia Silverio Bandeira, inscrita no MF/CPF inscrita no MF/CPF sob nº sob nº 035.808.778-36, Silvana Fernandes Alves, inscrita no MF/CPF sob nº 068.574.798-64 Claudia Roberta Francelino da Silva, inscrita no MF/CPF sob nº 351.192.108-21 e Julio Cesar Ferreira, inscrito no MF/CPF sob nº 327.161.078-26, a partir do mês de março do exercício financeiro de 2013. **1. Publique-se. 2.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio aos beneficiários, bem como comunicá-los, através da Coordenadoria de Planejamento Social, por meio disponível, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancaria correspondente. **3.** A Assessoria Técnica de Gabinete para as providências visando formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxilio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Planejamento Sociales a entrega do instrumento aos beneficiários e monitoramento do atendimento das condições impostas pela lei.

Protocolo 2013/10/094776 - Interessado: Suellen Bertuzzi de Brito e Marineide Silva de Sena - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 85 - Jd. Palmares
DESPACHO: Constatadas as condições precárias da moradia das interessada, com estrutura comprometida e construída em terreno impróprio para habitação, oferecendo risco à família ocupante dos imóveis, conforme vistoria de constatação da Defesa Civil e vistoria técnica da SEHAB e, verificadas as condições de vulnerabilidade social e financeira da família ocupante do imóvel, **AUTORIZO**, nos termos da Lei 13197/07, Lei 13.784/10 e Decreto 16153/08, a concessão de auxílio moradia emergencial às interessadas incluídas no lote 85: Marineide Silva de Sena, inscrita no MF/CPF sob nº 276.157.088-00 e Suellen Bertuzzi de Brito, inscrita no MF/CPF sob nº 327.441.418-28, a partir do mês de março do exercício financeiro de 2013. **1. Publique-se. 2.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio aos beneficiários, bem como comunicá-los, através da Coordenadoria de Planejamento Social, por meio disponível, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancaria correspondente. **3.** À Assessoria Técnica de Gabinete para as providências visando formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxilio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Planejamento Sociales a entrega do instrumento aos beneficiários e monitoramento do atendimento das condições impostas pela lei.

Protocolo 2013/10/09473 - Interessado: Kaira Priscila Pezzuto, Marineide Gonçalves Silva dos Santos e Natalia Silva dos Santos - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 85 - Jd. Paraíso de Viracopos
DESPACHO: Constatadas as condições precárias da moradia das interessadas, com estrutura comprometida e construída em terreno impróprio para habitação (solo aluvionar, a 3 metros das margens do córrego), oferecendo risco às famílias ocupantes dos imóveis, conforme vistoria de constatação da Defesa Civil e vistoria técnica da SEHAB e, verificadas as condições de vulnerabilidade social e financeira das referidas famílias, **AUTORIZO**, nos termos da Lei 13197/07, Lei 13.784/10 e Decreto

16153/08, a concessão de auxílio moradia emergencial às interessadas incluídas no lote 85: Kaira Priscila Pezzuto, inscrita no MF/CPF sob nº 270.653.998-42, Marileide Gonçalves Silva dos Santos, inscrita no MF/CPF sob nº 225.422.468-90 e Natalia Silva dos Santos, inscrita no MF/CPF sob nº 420.302.298-30, a partir do mês de março do exercício financeiro de 2013. **1. Publique-se.** **2.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio às beneficiárias, bem como comunicá-las, através da Coordenadoria de Planejamento Social, por meio disponível, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancaria correspondente. **3.** À Assessoria Técnica de Gabinete para as providências visando formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Planejamento Sociales a entrega do instrumento às beneficiárias, solicitando-se monitoramento do atendimento das condições impostas pela lei. **Protocolo 2013/10/09474 - Interessado: Aline Conceição da Silva e Braz Lopes dos Reis - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 85 - Jd. Do Lago II**

DESPACHO: Constatadas as condições precárias da moradia dos interessados, com estrutura comprometida e construída em terreno impróprio para habitação, oferecendo risco às famílias ocupantes dos imóveis, conforme vistoria de constatação da Defesa Civil e vistoria técnica da SEHAB e, verificadas as condições de vulnerabilidade social e financeira das referidas famílias, **AUTORIZO**, nos termos da Lei 13197/07, Lei 13.784/10 e Decreto 16153/08, a concessão de auxílio moradia emergencial aos interessados incluídas no lote 85: Aline Conceição da Silva, inscrita no MF/CPF sob nº 073.659.139-75 e Braz Lopes dos Reis, inscrito no MF/CPF sob nº 005.009.738-57, a partir do mês de março do exercício financeiro de 2013. **1. Publique-se.** **2.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio aos beneficiários, bem como comunicá-los, através da Coordenadoria de Planejamento Social, por meio disponível, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancaria correspondente. **3.** À Assessoria Técnica de Gabinete para as providências visando formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Planejamento Sociales a entrega do instrumento aos beneficiários, solicitando-se monitoramento do atendimento das condições impostas pela lei.

Protocolo 2013/10/09474 - Interessado: Elizabete Maria da Conceição - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 85-Jd. Lisa I

DESPACHO: Constatadas as condições precárias da moradia, com estrutura comprometida e construída em terreno impróprio (solo aluvionar, próximo ao córrego Maracanã) para habitação, oferecendo risco à família ocupante do imóvel, conforme vistoria de constatação da Defesa Civil e vistoria técnica da SEHAB e, verificadas as condições de vulnerabilidade social e financeira da família, **AUTORIZO**, nos termos da Lei 13197/07, Lei 13.784/10 e Decreto 16153/08, a concessão de auxílio moradia emergencial à interessada incluída no lote 85, 138.050.388-44, a partir do mês de março do exercício financeiro de 2013. **1. Publique-se.** **2.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio à beneficiária, bem como comunicá-la, através da Coordenadoria de Planejamento Social, por meio disponível, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancaria correspondente. **3.** À Assessoria Técnica de Gabinete para as providências visando formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Planejamento Sociales a entrega do instrumento à beneficiária, solicitando-se monitoramento do atendimento das condições impostas pela lei.

Protocolo 2013/10/09478 - Interessado: Aparecido Gonçalves Pereira - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 85-NR Três Estrelas

DESPACHO: Constatadas as condições precárias da moradia, com estrutura comprometida e construída em terreno impróprio (solo aluvionar, próximo ao córrego Piçarão) para habitação, oferecendo risco à família ocupante do imóvel, conforme vistoria de constatação da Defesa Civil e vistoria técnica da SEHAB e, verificadas as condições de vulnerabilidade social e financeira da família, **AUTORIZO**, nos termos da Lei 13197/07, Lei 13.784/10 e Decreto 16153/08, a concessão de auxílio moradia emergencial ao interessado incluído no lote 85, Aparecido Gonçalves Pereira, 083.894.968-10, a partir do mês de março do exercício financeiro de 2013. **1. Publique-se.** **2.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio ao beneficiário, bem como comunicá-lo, através da Coordenadoria de Planejamento Social, por meio disponível, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancaria correspondente. **3.** À Assessoria Técnica de Gabinete para as providências visando formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Planejamento Sociales a entrega do instrumento ao beneficiário, solicitando-se monitoramento do atendimento das condições impostas pela lei.

Protocolo 2013/10/09472 - Interessado: Paulo Renato de Freitas - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 85-NR Satélite Iris I

DESPACHO: Constatadas as condições precárias da moradia, com estrutura comprometida devido ao rompimento do muro de arrimo que soterrou parte da moradia), contruída em nível inferior à rua, oferecendo risco à família ocupante do imóvel, conforme vistoria de constatação da Defesa Civil e vistoria técnica da SEHAB e, verificadas as condições de vulnerabilidade social e financeira da família, **AUTORIZO**, nos termos da Lei 13197/07, Lei 13.784/10 e Decreto 16153/08, a concessão de auxílio moradia emergencial ao interessado incluído no lote 85, Aparecido Gonçalves Pereira, 083.894.968-10, a partir do mês de março do exercício financeiro de 2013. **1. Publique-se.** **2.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio ao beneficiário, bem como comunicá-lo, através da Coordenadoria de Planejamento Social, por meio disponível, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancaria correspondente. **3.** À Assessoria Técnica de Gabinete para as providências visando formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Planejamento Sociales a entrega do instrumento ao beneficiário, solicitando-se monitoramento do atendimento das condições impostas pela lei.

Protocolo 2013/10/09475 - Interessado: Claudio Roberto de Holanda Filho - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 85- Jd. Santa Cruz

DESPACHO: Constatadas as condições precárias da moradia, edificada em solo aluvionar, a menos de 1,00 metro do córrego Taubaté, oferecendo risco à família ocupante do imóvel, conforme vistoria de constatação da Defesa Civil e vistoria técnica da SEHAB e, verificadas as condições de vulnerabilidade social e financeira da família, **AUTORIZO**, nos termos da Lei 13197/07, Lei 13.784/10 e Decreto 16153/08, a concessão de auxílio moradia emergencial ao interessado incluído no lote 85, Claudio Roberto de Holanda Filho, inscrito no MF/CPF sob nº 138.016.508-39yghy, a partir do mês de março do exercício financeiro de 2013. **1. Publique-se.** **2.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio ao beneficiário, bem como comunicá-lo, através da Coordenadoria de Planejamento Social, por meio disponível, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancaria correspondente. **3.** À Assessoria Técnica de Gabinete para as providências visando

formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Planejamento Sociales a entrega do instrumento ao beneficiário, solicitando-se monitoramento do atendimento das condições impostas pela lei.

Protocolo 2013/10/09481 - Interessado: Daniele de Almeida Siqueira
Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 85- Parque Centenário

DESPACHO: Constatadas as condições precárias da moradia, edificada em cerca de 7,00 metros abaixo do nível da rua, em solo arenoso e rente à base do talude que sustenta a rua, a, oferecendo risco de iminente deslizamento sobre a moradia, conforme relatório de constatação da Defesa Civil e da vistoria técnica da SEHAB e, verificadas as condições de vulnerabilidade social e financeira da família, **AUTORIZO**, nos termos da Lei 13197/07, Lei 13.784/10 e Decreto 16153/08, a concessão de auxílio moradia emergencial ao interessado incluído no lote 85, Claudio Roberto de Holanda Filho, inscrito no MF/CPF sob nº 138.016.508-39yghy, a partir do mês de março do exercício financeiro de 2013. **1. Publique-se.** **2.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio à beneficiária, bem como comunicá-la, através da Coordenadoria de Planejamento Social, por meio disponível, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancaria correspondente. **3.** À Assessoria Técnica de Gabinete para as providências visando formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Planejamento Sociales a entrega do instrumento à beneficiária, solicitando-se monitoramento do atendimento das condições impostas pela lei.

Protocolo 2013/10/09479 - Interessado: CEHAP - Coordenadoria de Habitação Popular - Assunto: solicita substituição da titularidade do benefício concedido para Pablo Fabrício Buarque de Lima, para seu sucessor, por falecimento

DESPACHO: Diante da comprovação do falecimento do titular do benefício Pablo Fabrício Buarque de Lima, do lote 52 e inscrito no MF/CPF 367.285.768-8 e da demonstração da necessidade de transferência da titularidade à sua sucessora, pelas condições de moradia e da sua vulnebilidade social e financeira, **AUTORIZO**, a transferência do benefício auxílio moradia emergencial à companheira sobrevivente Desirre da Cruz Pereira, inscrita no MF/CPF sob nº 427.015.188-90, nos termos da Lei 13197/2007, a partir de março do presente exercício financeiro. **1. Publique-se.** **2.** A Setor Administrativo para as providências de pagamento para a nova titular do benefício e posterior remessa à ATG para determinação de demais procedimentos cabíveis.

Campinas, 22 de março de 2013

RICARDO A. F. CHIMINAZZO

Secretário Municipal De Habitação E Diretor-presidente Da COHAB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Protocolado nº: 2010/10/36476

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Referente: Concorrência 017/2011.

Objeto:Contratação de empresa para execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem do bairro Satélite Iris II, através de Plano Comunitário de Pavimentação. Diante da análise feita às fls. 1.366 e 1.367 e do parecer apresentado pelo Diretor do Departamento da SEINFRA às fls. 1.365 que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** o reajuste contratual no valor total de **R\$ 31.244,12** (trinta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), em favor da empresa Presserv Engenharia, Construções e Serviços Ltda., para medições de julho/2011 a julho de 2012. **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Campinas, 25 de março de 2013

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA 20/02/2013

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP, estiveram presentes os representantes das entidades titulares relacionados abaixo para participarem da trigésima oitava Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Campinas, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de fevereiro de 2013, e enviado por e-mail a todos os conselheiros titulares e suplentes:

SEGMENTO MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

Sociedade Amigos do Bairro Cidade Satélite Iris IV

titular - Soeli Alves Monteiro Gava

Associação de Moradores do Conjunto Residencial Parque São Bento

titular - Antônio Sérgio Nascimento

UMEC - União Municipal de Entidades Comunitárias de Campinas

titular - João Luiz Portolan Galvão Minnicelli

SEGMENTO ONGs - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Instituto sociocultural Voz Ativa

titular - Tiago Fernandes Lira

Entidade - Associação Movimento Resgate o Cambuí

Titular - Teresa Cristina Moura Penteado

Entidade - PROESP - Associação Protetora da Diversidade das Espécies

Suplente - José Salomão Fernandes

SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIGADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO

Entidade - Conselho Municipal do Orçamento Participativo

Titular - Vânia Lando de Carvalho

Entidade - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular - Walquíria Sonati

Entidade - Conselho Municipal de Meio Ambiente

Suplente - Pia Gerda Passeto

Entidade - Conselho de Trânsito e Transporte de Campinas

Titular - Maria Helena Nogueira

SEGMENTO EMPRESARIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO

DESENVOLVIMENTO URBANO
SEGMENTO SINDICAL E DOS TRABALHADORES
SEESP Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo
Entidade - SASP - Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo
Titular - Laura Reily de Souza
SEGMENTO ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA
Entidade - PUC Pontifícia Universidade Católica
Titular - João Manuel Verde dos Santos
Unicamp Universidade Estadual de Campinas
suplente - Eloi José da Silva
SEGMENTO INSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
Titular - Nathalia Donato
Suplente - Márcio Vinicius Jaworski de Lima
Secretaria Municipal de Assunto Jurídicos
Titular - José Carlos de Paula Ribeiro
Secretaria Municipal de Habitação
Suplente - Tomaz Decézamo Pereira Galvão
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Tittular - Percio Ferreira Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Suplente - Rafael Oliveira Fonseca
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Titular - Maria Célia Silva Caiado
Suplente - Maria Célia Moura Martins
Titular - Érica Moriconi Pacheco
Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável
Titular - Sylvia Regina Domingues Teixeira
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Titular: Rodolfo César Villa do Miu
SANASA Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A
Titular - Luci Lorençon Manara
SETEC Serviços Técnicos Gerais
Titular - Ronnie Brandt Romanini
ENTIDADES SUPLENTES
SEGMENTO ONGs Organizações Não Governamentais
Instituto de Pesquisas Civitas
Titular - Rosana Guimarães Bernardo
Instituto Jequitiba
Titular - José Luiz Vieira Muller
Entidade - SOS Mata Santa Genebra
Titular - Beatriz Porto Couto
CONVIDADOS:
Isabel Machado; Denis R. C. Perez.
PAUTA:
1. Aprovação da Ata da 37ª Reunião Ordinária;
2. Informações sobre a 5ª Conferência da Cidade de Campinas;
3. Comunicados da presidência;
4. Comunicados de conselheiros.
A reunião teve início às 18h45 em 2ª chamada, com o **Sr. Ulysses Cidade Semeghini, presidente do Concidade** cumprimentando a todos. Na sequência reporta-se ao primeiro item de pauta, aprovação da Ata da 37ª reunião ordinária, pergunta ao pleno se todos tomaram ciência e se há alguma observação a fazer, não havendo manifestação coloca em votação a sua aprovação, sendo aprovada pela maioria com três abstenções das conselheiras Walquíria Sonati, Nathalia Donato e Luci Lorençon Manara. Após o **presidente** passa a palavra para conselheira Maria Célia Silva Caiado fala sobre a 5ª Conferência. **A conselheira** inicialmente diz que é importante que a 5ª Conferência seja feita pelo Poder Executivo, informa que o Decreto de abertura da Conferência deverá ser publicado amanhã (21/03/13), após a oficialização, deverão proceder a Assembleia de Eleição da Comissão Preparatória prevista para o dia 08 de março. Continuando a **conselheira Maria Célia** nos últimos anos não apresentou grandes alterações em relação ao Plano Diretor de 1996na proposição do recorte de macrozonas, quer aproveitar o momento da 5ª Conferência para discutir a cidade, conseguir proposições, explica que não querem fazer a Conferência por fazer, irão aproveitar os Planos Locais e outros assuntos que estão estudando. Também foi verificado que os Eixos estão definidos, mas poderão propor mais Eixos, espera poder contar com o Conselho Na sequência o **presidente** abre a palavra. **A conselheira Walquíria** diz que embora a Comissão Preparatória vai dar o conteúdo da Conferência, entende que deveria haver uma comissão antes do Decreto, por que não é exclusividade da Seplan, propõe que esta comissão tenha a participação da Sanasa, Habitação, Emdec e Planejamento. **O presidente** pergunta se está escrito em algum lugar, ou se é sugestão da conselheira. **A conselheira Maria Célia Caiado** explica que a Comissão Preparatória não é exclusividade do Conselho, tem uma proporcionalidade, o Conselho pode dar suporte. **O conselheiro Tiago** diz que foi signatário de pedido para fazer a Conferência de Transparência da Cidade, entende que desde o Decreto e todo o processo da 5ª Conferência deveria ter participação, não quer ter a condição de participar da Conferência pré ditada, tem que pensar em democratizar. **O presidente** observa que a proporção já está definida pelo Ministério das Cidades. **O conselheiro Muller** diz que existem duas coisas, o Conselho e a 5ª Conferência, que em 2012 a CGU acompanhou toda a programação de participação social, e a proporcionalidade é clara sinalizando a composição 60% para sociedade civil, sugere transparência. **A conselheira Teresa** diz que se o Decreto já está pronto por que estão discutindo. **A Secretária Executiva do Conselho Maria Célia** explica que o Decreto é apenas o Executivo decretando a abertura da 5ª Conferência. **A conselheira Rosana** completa dizendo que é um chamamento da Conferência, não estão nomeando ninguém. **A conselheira Walquíria** informa que no início do mês foi chamada na Secretaria Municipal do direito das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, quando conversaram sobre a participação nos Conselhos e outros eventos, pois sempre ficaram de fora destas discussões, acha importante a participação desta Secretaria na Conferência. A conselheira pede que seja acelerada a revisão do regimento, e que no bojo desta mudança esteja incluída a Secretaria. Com a palavra **o presidente** faz uma observação, existe três grandes tarefas: 1º organizar as mesas; 2º providenciar suporte material e 3º chamamento eficaz para que haja uma participação efetiva. Quer discutir quatro questões importantes: 1º terreno de discussão mais conceitual, o que é de fato o processo de crescimento urbano atual; 2º diagnosticar, diz que nos últimos anos tem observado fatos que estão desfigurando a cidade, como super adensamento de algumas áreas, conjuntos habitacionais em lugares desprovidos de infraestrutura, e o sistema viário sem planejamento, precisa ser mapeado; 3º instrumentos urbanísticos, tem que ser discutido com outros municípios mais avançados, aproveitar as operações urbanas, o Estatuto da Cidade, e 4º discussão ins-

titucional, como deve ser a Secretaria de Planejamento, uma Secretaria mais moderna, com suporte, base material. **A conselheira Walquíria** pergunta por que Campinas teria uma escritório de planejamento, a Secretaria é muito maior que o escritório. **O presidente** informa que até o momento não não há nada em relação a isto, tenha ou não o escritório é a Secretaria de Planejamento responsável por toda a rotina dos processos, que é pesada, tudo passa pela Secretaria, sobrando pouco tempo para se pensar a cidade, mas ainda não tem uma posição fechada sobre o assunto, será uma longa discussão. **A conselheira Rosana** reportando-se a 5ª Conferência, diz que o Ministério das Cidades elenca importantes aspectos que deveriam ser esclarecidos, sugere fazer uma reunião extraordinária antes da eleição da Comissão Preparatória para que o Conselho discuta as questões, coletivizando as informações. **A conselheira Teresa** coloca-se a disposição para fazer divulgação da reunião no Youtube. Observa que o Conselho e Prefeitura nunca tem recursos e funciona com poucos funcionários, diz que a cidade precisa ser pensada como cidade, não existe planejamento, cita um exemplo, a CPFL colocou um poste junto a uma árvore no Largo Santa Cruz, com certeza não houve planejamento. **O conselheiro João Verde** discorre sobre o escritório de planejamento, muito se fala de fazer mas ninguém faz, parece que não serve por que nunca se implanta, diz que há 35 anos a Puc estuda o planejamento mas que em nenhum momento foram chamados para colaborar, a Unicamp também não participa, na sua opinião tem que montar o Instituto, as Secretarias precisam conversar entre si, amarrar as Secretarias de Transportes, Habitação e Planejamento. Fala do sistema viário que depende das estradas, por estas questões é preciso de um Instituto de Planejamento. **O conselheiro Celso** diz que assistiu a 2º Conferência das Cidades, quando constatou boa participação da sociedade, e depois percebeu que vem decaindo, é preciso de mais mobilização para que tragam suas idéias. **O conselheiro José Salomão** disse que quando se fala em planejamento só se pensa nos seres humanos. Não se fala nas áreas verdes. Também disse que Campinas tem uma ricafauna silvestre, que tem que ser preservada". **O conselheiro João Minnicelli** se apresenta e coloca-se a disposição, diz que é urbanista e pode colaborar, endossa as palavras do conselheiro João Verde, sugere se faça uma apresentação em power point na reunião extraordinária e que o material seja enviado por e-mail. **A conselheira Laura** sugere fazer gravação e lançar no Yutube. **O presidente** convida a conselheira Rosana para fazer a apresentação, sendo aclamada por todos. **A conselheira Rosana** convida a conselheira Walquíria para participar. **O conselheiro Muller** sugere criar uma comissão de comunicação. **A conselheira Maria Célia Caiado** informa que é a Comissão Preparatória que fará a distribuição das comissões. **A conselheira Maria Helena** sugeriu fazer a reunião no salão de eventos do Cultura Artística, que está sob a coordenação da Secretaria de Saúde. **O conselheiro Tiago** diz que no ano passado solicitou que as reuniões fossem realizadas em locais aberto, para quem quiser participar não ter problemas no acesso. **O conselheiro João Minnicelli** informa sobre um curso a distância que o Ministério das Cidades está oferecendo referente a Instrumentos Urbanísticos, comprometeu-se em enviar o endereço eletrônico. Informa também que a Associação Reconvivência está promovendo no próximo sábado, às 11h, um abraço simbólico no Centro de Convivência, com objetivo de requalificação do teatro e do entorno, convida a todos. **O conselheiro Muller** informa que 6ª feira dia 24/02, terá a continuidade do julgamento do caso da Sanasa. E nada mais havendo a tratar, encerra reunião às 20h10. Eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

Campinas, 21 de março de 2013

ULYSSES CIDADE SEMEGHINI

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 5ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE MARÇO DE 2013
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade convocada pelo Decreto Municipal nº 17.876, de 21 de fevereiro de 2013, nos termos do Decreto Estadual nº 58.916, de 27 de fevereiro de 2013, da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades, será realizada no período compreendido entre 1º de março de 2013 a 1º de junho de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano com o apoio do Conselho da Cidade de Campinas e terá as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade.

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - Garantir a realização das conferências das cidades como instrumento de gestão democrática das Políticas de Desenvolvimento Urbano.

V - Avançar na construção da Política e do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano.

VI - Indicar prioridades de atuação aos governos municipal e estadual e ao Ministério das Cidades.

VII - Eleger delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

Art. 3º - Os resultados da 5ª Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos à Secretaria Executiva da Comissão Preparatória Estadual em até dez dias após a sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá como tema "**Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!**"

Parágrafo único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade poderá ser composta de mesas de debates, painéis, grupos de debate e plenária.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá como presidente de honra o Pre-

feito Municipal e presidente coordenador o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do presidente coordenador, este será substituído por representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 7º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 5ª Conferência Municipal da Cidade contará com uma Comissão Preparatória Municipal.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

Art. 8º - A Comissão Preparatória Municipal será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 17 do Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 9º - Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I - Organizar, mobilizar e subsidiar a execução da 5ª Conferência na etapa municipal.

II - Definir data, local e pauta da Conferência em todas as suas etapas.

III - Fazer cumprir as regras previstas no regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades, principalmente no que se refere ao estabelecido no art. 17 do Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

IV - Elaborar o regimento da conferência estabelecendo as regras para o funcionamento do evento, tais como: credenciamento, organização, pauta, a metodologia de debate do temário, os grupos de debate, as deliberações, a sistematização e a eleição dos delegados e as delegadas para a etapa estadual, entre outras preocupações que se façam necessárias.

V- Constituir as comissões de Organização, Mobilização, Sistematização e Validação.

VI - Organizar toda infraestrutura do local da conferência, deslocamento, alimentação e hospedagem dos delegados e delegadas da etapa municipal, além dos recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento dos trabalhos.

VII- Enviar documentação para validação da Conferência à Comissão Preparatória Estadual.

CAPÍTULO VI

DOS PARTICIPANTES

Art. 10 - A 5ª Conferência Municipal da Cidade, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do Artigo 17 do Regimento Nacional.

Art. 11 - Os participantes da 5ª Conferência da Cidade de Campinas se distribuirão em duas categorias:

Delegados(as) com direito a voz e voto.

Observadores (as) e convidados(as) sem direito a voto.

CAPÍTULO VII

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12- Todo cidadão tem direito a encaminhar propostas ao texto-base de Campinas, independente de ser membro, representante ou indicado por quaisquer das entidades e segmentos participantes da Comissão Preparatória Municipal.

Art. 13 - As propostas serão encaminhadas à Comissão Preparatória Municipal, que fará o devido registro, sistematização e respectivo encaminhamento para votação em Assembleia convocada para tal finalidade.

Art. 14- Na Assembleia Final serão eleitos delegados para representar a cidade na 5ª Conferência Estadual das Cidades, dentro da proporcionalidade prevista no artigo 17 do Regimento Nacional.

Parágrafo único - O delegado titular eleito na Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

Art. 15 - Após os encerramentos dos trabalhos da 5ª Conferência da Cidade de Campinas, a Comissão Preparatória Municipal deverá encaminhar para a Secretaria Executiva Estadual os documentos exigidos para sua validação:

I - Cópia do Decreto Municipal expedido pelo Executivo convocando a 5ª Conferência da Cidade e comprovação de ampla divulgação.

II - Cópia da Portaria Municipal com a composição da Comissão Preparatória Municipal e lista de presença.

III - Regimento Interno.

IV - Lista dos delegados presentes à Conferência Municipal, por segmento, informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail.

V - Relatório Final da Conferência, com as resoluções e deliberações, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

VI - Relação dos delegados municipais eleitos para a Conferência Estadual, por segmento, e identificação completa: nome, endereço, telefone, entidade que representa e e-mail.

§1º - A Comissão Preparatória deverá produzir um relatório final a ser encaminhado para o Governo Municipal que promoverá sua publicação e divulgação.

§2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar essa documentação para a Secretaria Executiva da Comissão Preparatória Estadual em até dez dias após a sua realização, em formulário próprio do Ministério das Cidades.

§3º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão Executiva Nacional para registro, obedecendo formas e prazos definidos pelo Ministério das Cidades.

Art. 16 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Nacional Recursal e de Validação - CNRV.

Campinas, 25 de março de 2013

ULYSSES CIDADE SEMEGHINI

Presidente Coordenador Da 5ª Conferência Da Cidade De Campinas

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO
COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES - CSAC-DIDC

PELO SETOR DE CERTIDÃO

Prot. 13/10/09622 - Fernando Dubeau

Prot. 13/10/09619 - Fernando Dubeau

Prot. 13/10/11487 - Zila Sale Ponce Matos

Prot. 13/10/11733 - Edmea Schubert

Prot. 13/10/04884 - Celso Dall Gallo

COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS - CSBD

PELO SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS

Prot. 10/11/12419 - Daniela Dias Fantini

Prot. 11/11/04110 - Claude Alan Hennies

PELO SETOR DE INFORMAÇÃO PATRIMONIAL

Prot. 12/10/58477 - Gideon Salles da Silva

COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TÉCNICO - CSAT

PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DA BASE CARTOGRAFICA

Prot. 12/11/10508 - Jose Luis Leite de Oliveira

Prot. 13/11/00978 - Elpidio Gomes Filho

COORDENADÓRIA SETORIAL DE CARTOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO

PELO SETOR DE CARTOGRAFIA

Prot. 12/10/16312 - Luis Fernando Waib

Prot. 13/10/00364 - Leandro Cesar Ventura

Prot. 11/10/34314 - Lucas Melo Soares

COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

PELO SETOR DE EXPEDIENTE

Prot. 13/10/4503 - Marcos Eduardo Bigatto

Campinas, 25 de março de 2013

ENGº SERGIO MOREIRA CAMAROTA

Diretor Do Departamento De Informação, Documentação E Cadastro

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO 001/2013

Comunicamos que a entrega de certificados de **congresso e cursos de capacitação**, válidos para a Avaliação de Desempenho que se realizará em setembro/2013 dos servidores do Quadro Geral de Cargos, Quadro de Cargos da Saúde, Magistério e Orquestra Sinfônica, deverá ser efetuada até o dia **28/03/2013**, através do formulário FO688 (<http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO688E.pdf>).

Os certificados de Fórum, Encontro, Seminário, Palestra, Colóquio, Conclave, Workshop, Simpósio, Participação, Semana, Jornada, Jogral, Mostra, Mesa Redonda, Conferência, Vivência, Participação, Evento, Comemoração, Parabenização, Apresentação de Trabalho, Tutoria, Grupo de Trabalho, Oficina e outros títulos **não previstos em Lei** e que não estejam configurados como cursos (exceto para os certificados de capacitação, grupo de formação e treinamento), **não serão analisados pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras**.

Ainda, os títulos válidos para a Progressão Vertical que se realizará em março/2014 dos servidores do Quadro Geral de Cargos e Quadro de Cargos da Saúde, também deverão ser entregues até o dia **28/03/2013**, através do formulário FO688 (<http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO688E.pdf>).

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas, com exceção da Capacitação da Administração Municipal que tenha assinatura digital e das realizadas à distância que tenham seu certificado emitido via site, neste caso,deverá ser entregue documento comprobatório de que a emissão do certificado é por meio eletrônico, informando o endereço do site da Instituição.

Os certificados de congresso e cursos de capacitação deverão ter **data de conclusão mínima de 01/03/2009**. Os cursos de capacitação concluídos entre 01/03/2009 e 30/03/2012 poderão ser utilizados, em somatória, desde que o total das horas atinja o mínimo de 20 horas, para a Avaliação Periódica de Desempenho. Os cursos **concluídos a partir de 31/03/2012 deverão obrigatoriamente possuir a carga horária mínima de 20 horas cada um**.

Os servidores que já tenham protocolizados os seus títulos anteriormente não precisam fazê-lo novamente.

Os servidores que concluíram o estágio probatório até o dia 31/12/2012 poderão apresentar certificados de congresso e cursos de capacitação para a Avaliação Periódica de Desempenho e títulos para a Progressão Vertical de 2014. Os servidores que irão concluir o estágio probatório até o dia 30/06/2013 poderão apresentar títulos para a Progressão Vertical do ano de 2014.

As normativas relativas ao aproveitamento e validação dos cursos de capacitação e títulos encontram-se disponíveis através dos seguintes endereços:

Resolução 03/2008: Dispõe sobre a Evolução Funcional (Progressão Vertical e Horizontal) dos Servidores do Quadro do Magistério: <http://2009.campinas.sp.gov.br/bibjuri/r03-29112008.htm>

Decreto 17.074/10: Regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho e Qualificação dos Servidores de Carreira: <http://2009.campinas.sp.gov.br/bibjuri/dec17074.htm>

Resolução 01/2012: Dispõe sobre os critérios para Análise e Aproveitamento de Títulos e Capacitações para fins de Evolução Funcional: <http://2009.campinas.sp.gov.br/bibjuri/r01-12012012.htm>

Decreto 17.794/12: Regulamenta os Processos de Evolução Funcional dos Servidores de Carreira: <http://2009.campinas.sp.gov.br/bibjuri/dec17794.htm>

Campinas, 19 de março de 2013

LEANDRO LIMA ROMANINI

Coordenadoria Setorial De Cargos E Salários

COMUNICADO EGDS - ENTREGA DE CERTIFICADOS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor comunica que estão disponíveis os certificados referentes ao ano de 2012

Comunicamos aos servidores que realizaram cursos nesta Escola de Governo no ano de 2012 que os certificados estão disponíveis para serem retirados.

Estaremos atendendo os servidores das 8h30 às 16h30, na Secretaria desta Escola de Governo, 3º andar (Avenida Aquidabã, 505).

Telefone de contato: 19 3236-9561 / 3236-6982

Campinas, 20 de março de 2013

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

COMUNICADO 002/2013

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** a publicação realizada no Diário Oficial do Município do dia 18/03/2013, por conter incorreções.

Será publicado, em 28/03/2013, novo comunicado referente ao resultado da análise inicial dos títulos para a Progressão Vertical da Lei 12.987/07.

Campinas, 21 de março de 2013

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDUCAÇÃO - EDITAL 004/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **03/04/13 (quarta-feira)**, às **9h00, ao Salão Vermelho - Térreo do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. A

candidata deverá comparecer à reunião munida de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLA	NOME	RG
207	ELISETE SILVA DE OLIVEIRA	282034134

Campinas, 25 de março de 2013
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO
PROFESSORES - EDITAL 007/2011

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **03/04/13 (quarta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho - Térreo do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLA	NOME	RG
63	LAURA AKEMI SUZUKI SELINGARDI	254189957
64	DEBORAH DIAS BARRETO	325939718
65	ANA PAULA ALVES DOS REIS	334236289

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS

CLA	NOME	RG
5	ROBERTO BENEDITO TEIXEIRA	237675109

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CLA	NOME	RG
14	MARCIA REGINA DE CAMPOS DAMASCENO	168073043

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS

CLA	NOME	RG
5	JAQUELINE MOI TOLEDO	201162519

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PORTUGUÊS

CLA	NOME	RG
39	RENATA GARMS CARREIRO	278636305
40	SILMARA APARECIDA RODRIGUES	302186487

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLA	NOME	RG
16	ISAAC RODRIGUES SAGLIA	345979655

Campinas, 25 de março de 2013
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO
SAÚDE - Edital 006/2011

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **03/04/2013 (quarta-feira), às 13h30min, no Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLA	NOME	DOCUMENTO
186	TANIA CRISTINA EUFRAZIO	323702077
187	SOELIA FERNANDES ROCHA	364867292

Campinas, 25 de março de 2013
AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO
ADMINISTRATIVO - Edital 008/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **03/04/2013 (quarta-feira), às 13h30min, no Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
188	IVAN CAZITA EVANGELISTA	535691750
189	NARA IMACULADA DOS SANTOS	445141554

190	MAXWELL DE CASTRO ALMEIDA	323925364
191	FERNANDA PELLICER MARTINS	353435776

Campinas, 25 de março de 2013
AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO
CARGOS OPERACIONAIS - Edital 005/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia **28/03/2013 (quinta-feira), às 9h30, no 5º andar - Sala 12 - Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. As candidatas deverão comparecer munidas de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

TELEFONISTA		
CLA	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
11	JAMILE COSTA DE CAMARGO	306106619
12	JULIETA M LEITE CANTO	95953279

Campinas, 25 de março de 2013
AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO
PORTARIA N.º 79488/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2013/50/23, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/05/2013, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora FABRICIA SILVA CAMPOS, matrícula nº 118174-2, titular do cargo de Médico - Ginecologia Obstetrícia, de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO
(EDITAL 001/2013)

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Pré-Admissionais, dos candidatos ao emprego público relacionado abaixo:

CARGO	NOME	AV. MEDICA
MEDICO CLINICA GERAL	ADRIANO ANGELO CINTRA	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	HENRIQUE SATER DE ANDRADE	APTO

Campinas, 25 de março de 2013
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 001/2012)

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionado abaixo:

CARGO	NOME	AV. MEDICA
AG.CONTROLE AMBIENTAL	ELAINE CRISTINA S MOREIRA	APTO
AG.CONTROLE AMBIENTAL	IVAN TELLES	‘APTO

Campinas, 25 de março de 2013
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO A SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 005/2012)

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionado abaixo:

CARGO	NOME
COND.VEIC. MAQUINAS EMERGENCIA	JORGE ONISHI
COND.VEIC. MAQUINAS EMERGENCIA	LEANDRO EDUARDO DE SOUZA
COND.VEICULOS MAQUINAS	OSWALDO CHIOVETTO JUNIOR

Campinas, 25 de março de 2013
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO A SAUDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Edital 001/2012

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor convoca os candidatos abaixo relacionados ao cargo de AGENTE DE APOIO AO CONTROLE AMBIENTAL a comparecerem em suas respectivas datas e horários à Avenida Barão de Itapura, nº. 1478 - Bairro Botafogo, Campinas/SP - AMO Assessoria Médica Ocupacional Ltda, para realização de exames complementares.

NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
ADAUARI LOPES DO PRADO	28/03/2013	08:00
ADELAIDE MORAES ROCHA	28/03/2013	08:00
ADILSON PRANDO	28/03/2013	08:00
ADRIANA CRISTINA QUADRADO FERNANDES	28/03/2013	08:30
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA FONSECA	28/03/2013	08:30
ALESSANDRA DOS SANTOS NUNES DA SILVA	28/03/2013	09:00

ALESSANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	28/03/2013	09:00
ALESSANDRA TAKARA CHAVES	28/03/2013	09:00
ALICE DE OLIVEIRA JACOMO	28/03/2013	09:30
ALVARO CORREA NETO	28/03/2013	09:30
AMANDA CRISTINA SOARES	28/03/2013	10:00
ANA CAROLINA MACHADO DA SILVA	28/03/2013	10:00
ANA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE FONSECA	28/03/2013	10:00
ANA MARIA DO CARMO DE AGUIAR	28/03/2013	10:30
ANA PAULA PEREIRA BRITO	28/03/2013	10:30
ANDREIA APARECIDA PONTES	28/03/2013	11:00
ANDREIA BITTENCOURT	28/03/2013	11:00
ANGELA MARIA MARTINS	28/03/2013	11:00
ANTONIA CRISTINA EDUARDO DE MORAIS	28/03/2013	11:30
ARLETE ZUCULIN BRAGA	28/03/2013	11:30
BRUNO CESAR GUEDES	28/03/2013	12:00
CARLOS ALBERTO BARBOSA MULLER	28/03/2013	12:00
CELIA DIZARO	28/03/2013	12:00
CHARLES HENRIQUE DA SILVA	28/03/2013	12:30
CLECIO DOS SANTOS	28/03/2013	12:30
CRISTIANE AMBROZI ROCHA CRUZ	28/03/2013	13:00
CRISTIANE APARECIDA TURATTO DE OLIVEIRA	28/03/2013	13:00
CRISTIANE SOARES DE SOUZA BRITO	28/03/2013	13:00
CRISTINA PYUNG OH	28/03/2013	13:30
DANIEL ALMEIDA CHAGAS	28/03/2013	13:30
DANIELA FERREIRA MARTINS	28/03/2013	14:00
DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS	28/03/2013	14:00
DENISE MARQUES SOUZA	28/03/2013	14:00
DENISSON DE OLIVEIRA GUIMARAES	28/03/2013	14:30
DIEGO RODRIGUES REIS	28/03/2013	14:30
EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA	28/03/2013	15:00
ELAINE CHRISTINA CORDEIRO DA COSTA	28/03/2013	15:00
ELAINE CRISTINA FELIX	28/03/2013	15:00
ELAINE MARIA DA SILVA FANTUCI	28/03/2013	15:30
ELIANA APARECIDA NUNES	28/03/2013	15:30
ELIEZER TRAJANO DA SILVA	28/03/2013	15:30
ELISANGELA DE CASSIA DE FREITAS SLEIMAN	01/04/2013	08:00
ELLEN JOYCE MONTEIRO	01/04/2013	08:00
EMERSON IMAMURA	01/04/2013	08:30
ERICH ENSINAS	01/04/2013	08:30
ERIKA IGARASHI	01/04/2013	09:00
FABIANA APARECIDA PIMENTEL AUGUSTO	01/04/2013	09:00
FABIO DE ARAUJO GEMEINDER	01/04/2013	09:00
FELIPE ASSIS PAVARIN	01/04/2013	09:30
FELIPE TREVISAN DA SILVA	01/04/2013	09:30
FERNANDA CRISTINA DE ALVARENGA CARDOSO	01/04/2013	10:00
FERNANDA EDUARDO ANTONIO	01/04/2013	10:00
FRANCYELLE LETICIA NICOLAU CONTI	01/04/2013	10:00
GABRIELA FABIANE LUIZ	01/04/2013	10:30
GEISLAINY ALMEIDA DE SOUZA	01/04/2013	10:30
GISELE CAROLINA DAVOLI NAGAI	01/04/2013	11:00
GISLAINE GOMES DE SA	01/04/2013	11:00
GLAUCIANE DE LOURDES CLEMENTE	01/04/2013	11:00
HELDER SABINO GRACA	01/04/2013	11:30
HELVIO PANATTONI RAMOS ARANTES	01/04/2013	11:30
HUMBERTO ANTONIO FERRIS PEREIRA	01/04/2013	12:00
IARA FERNANDA GODOY DE MATOS FARIAS	01/04/2013	12:00
ISABEL SOARES SANTOS	01/04/2013	12:00
IVAN FERNANDES DA SILVA	01/04/2013	12:30
IVERSSON RAMOS FREITAS	01/04/2013	12:30
JANAINA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS	01/04/2013	13:00
JANAINA NEVES PEREIRA	01/04/2013	13:00
JANE CAETANO	01/04/2013	13:00
JOELMA MAGALHAES CARVALHO MANSO	01/04/2013	13:30
JOSE ERINALDO FERREIRA DE LIMA	01/04/2013	13:30
JOSE MARCIO FLAUSINO	01/04/2013	14:00

JOSE ORLANDO DOS SANTOS SILVA	01/04/2013	14:00
JOSE PEDRO BALDO	01/04/2013	14:00
JOSMAR VICENTE GONZAGA	01/04/2013	14:30
JULIA MATSUSATO NEVES	01/04/2013	14:30
KATHLEN FRANCIELLE LONGUINI GOMES	01/04/2013	15:00
LUCIANE CRISTINA DE SOUZA	01/04/2013	15:00
LUCILA MARIA DE OLIVEIRA	01/04/2013	15:00
LUIZ RIBAMAR ALENCAR DA SILVA	01/04/2013	15:30
MAIARA RODRIGUES DE ALMEIDA	01/04/2013	15:30
MARCELA CALUX	01/04/2013	15:30
MARCELO PINHEIRO GALLI	02/04/2013	08:00
MARCELO SANTOS HONORIO DA SILVA	02/04/2013	08:00
MARCIA LUCIENE DE OLIVEIRA PEREIRA	02/04/2013	08:00
MARCIA MENDES COUTINHO DOS SANTOS	02/04/2013	08:30
MARCIELLI FERRARI	02/04/2013	08:30
MARCIO FERREIRA SILVA	02/04/2013	09:00
MARCO HENRIQUE SIMAO	02/04/2013	09:00
MARGARETH RIOS DOS SANTOS ESTEVES	02/04/2013	09:00
MARGARIDA MARIA BERNARDO FREIRE	02/04/2013	09:30
MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES	02/04/2013	09:30
MARIA CRISTINA HARUE TOYOMURA	02/04/2013	10:00
MARIA IRENE LEAL MASS	02/04/2013	10:00
MARIANA ANTUNES DA SILVA FERREIRA	02/04/2013	10:00
MAURO GONCALVES GRILLO	02/04/2013	10:30
NEUSA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	02/04/2013	10:30
OLGA MARIA FERNANDES SILVA	02/04/2013	11:00
ORLANDO ROSA	02/04/2013	11:00
PAULA LOPES DOS SANTOS	02/04/2013	11:00
RAFAEL DOS SANTOS CARDOSO	02/04/2013	11:30
RISOMAR MATOS MARIALVA	02/04/2013	11:30
ROBSON DA SILVA NASCIMENTO	02/04/2013	12:00
RODRIGO JOSE GOMES	02/04/2013	12:00
ROSA ANA ANTONIO MATTOS	02/04/2013	12:00
ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO DO CARMO	02/04/2013	12:30
ROSANGELA VALERIA CORREA MANFRIN	02/04/2013	12:30
ROSICLER LOPES DE SOUZA	02/04/2013	13:00
RUBENS RICARDO NEVES	02/04/2013	13:00
SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA	02/04/2013	13:00
SARA DE SOUZA PEREIRA	02/04/2013	13:30
SAVIO EDUARDO FRADE Nanci	02/04/2013	13:30
SELMA APARECIDA PORFIRIO MARIANO	02/04/2013	14:00
SILMARA DA SILVA MEGDA	02/04/2013	14:00
SIMONE GEISA SILVA DOS SANTOS	02/04/2013	14:00
SONIA APARECIDA DE BRITO	02/04/2013	14:30
SUELI ALVARENGA DE BRITO	02/04/2013	14:30
SUELY MARIA DOS SANTOS SOUZA	02/04/2013	15:00
TERESINHA CATOLE ALVES	02/04/2013	15:00
TIAGO LAMARCA GALDINO	02/04/2013	15:00
TOMAS FERNANDO REIS JALOWITZKI	02/04/2013	15:30
VANESSA MARA DE SA	02/04/2013	15:30
WALLISTON GREESE MARQUES DOS SANTOS	02/04/2013	15:30

Campinas, 25 de março de 2013

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 79495/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 25/03/2013, o Sr. ULISSES THIAGO MOURA NASCIMENTO, RG 40.334.760-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

Nº PROTOCOLO: 13/60/00604 PN

INTERESSADO: CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/C LTDA.

ASSUNTO: COMUNICADO DE DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO QUALIFICADO, NO AUTO

DE OCORRÊNCIA Nº 3933, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE INTIMAÇÃO EXPEDIDO PELO JUIZ DE DIREITO DR. MAURO FUJI FUKUMOTO NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4001768-85.2013.8.26.0114 DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINAS-SP.

Campinas, 25 de março de 2013

CELÍ V. R. MUNHOZ
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

COMUNICADO

RETIFICAÇÃO DE AUTO DE OCORRÊNCIA

Retificamos o Auto de Ocorrência nº 03933, lavrado no dia 22/03/2013 a saber: termo de desinterdição da Clínica de Nefrologia e Diálise S/C Ltda, CNPJ 67159798/0001-90, onde está escrito 8 horas e 30 minutos, leia-se 20 horas e 30 minutos. O restante do conteúdo do auto está ratificado.

Campinas, 25 de março de 2013

BRIGINA KEMP
DIRETORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO 003/2013 - CORREGEDORIA

Considerando a obrigatoriedade dos Guardas Municipais de atualizarem as informações necessárias ao Banco de Dados da Corregedoria.
O Sr. Roberto Rodrigues de Souza Junior, Corregedor da SMCASP, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** que todos os Guardas Municipais, apresentem Cópias Xerográficas da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) aos seus superiores hierárquicos, e estes encaminhem a Corregedoria, no prazo de 20 (vinte) dias da data de publicação desta Ordem de Serviço.
O comando da Guarda Municipal, com vistas a assegurar o amplo e irrestrito conhecimento e cumprimento desta Portaria, deverá remeter cópia desta as Superintendências, Inspetorias, Bases Operacionais e aos demais órgãos da Guarda Municipal de Campinas. O não cumprimento desta determinação acarretará as sanções legais previstas ao descumprimento de ordem.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de março de 2013

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VERBAS PÚBLICAS

Associação de Crédito Popular Solidário de Campinas
BANCO POPULAR DA MULHER

CNPJ: 05.507.162/0001-34

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VERBAS PÚBLICAS.

Art. 1º - O presente regulamento aplica-se às compras e contratação de serviços com Verbas Públicas pela **Associação de Crédito Popular Solidário de Campinas - BANCO POPULAR DA MULHER.**

Parágrafo Primeiro - As compras serão centralizadas na Gerência Executiva, subordinada à Diretoria do Banco Popular da Mulher.

Parágrafo Segundo - O Regulamento de Compras visa atender os princípios de moralidade, impessoalidade e transparência na utilização dos recursos públicos, obedecendo as determinações e especificidades de cada convênio/ajuste formalizado.

DEFINIÇÃO

Art. 2º - Para fins do presente Regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo, prestação de serviços e bens permanentes para fornecimento de uma só vez, com a finalidade de suprir o Banco Popular da Mulher com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir:

- I - Requisição de compras;
- II - seleção de fornecedores;
- III - solicitação de orçamentos;
- IV - apuração da melhor oferta; e
- V - emissão do pedido de compra.

Art. 4º - O procedimento de compras terá início com o recebimento da requisição de compra, precedida da verificação pelo requisitante de corresponder ao item previsto no orçamento a que se referir e que deverá conter as seguintes informações:

- I - quantidade a ser adquirida;
 - II - regime de compra: rotina ou urgente;
 - III - informações especiais sobre a compra.
- Art. 5º** - Considera-se urgência a aquisição de material ou bem, com imediata necessidade de utilização ou no atendimento que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos.

Parágrafo Primeiro - O requisitante deverá justificar a necessidade de adquirir o material ou bem em regime de urgência.

Parágrafo Segundo - A Gerência Executiva poderá dar ao procedimento de compras o regime de rotina, caso conclua não estar caracterizada a situação de urgência, devendo informar o requisitante dessa decisão.

Art. 6º - A Gerência Executiva deverá selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão da concorrência, considerando idoneidade, qualidade e menor custo, além da garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários encerram um peso relativo para avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- I - Custos de transporte seguro até o local de entrega;
- II - forma de pagamento;
- III - prazo de entrega;
- IV - facilidade de entrega nas unidades;
- V - agilidade de entrega nas unidades;
- VI - credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- VII - disponibilidade de serviços;

VIII - quantidade e qualidade do produto;

IX - assistência técnica;

X - garantia dos produtos.

Art. 7º - O processo de seleção compreenderá a cotação entre fornecedores que deverá ser feita da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - Compras com valor estimado acima de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), serão exigidas no mínimo 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa de mercado, fax ou e-mail.

Parágrafo Segundo - Para as compras realizadas em regime de urgência serão feitas cotações por meio de telefone, fax ou e-mail.

Art. 8º - A melhor oferta será apurada considerando-se os critérios contidos no art. 6º, parágrafo único do presente Regulamento e será apresentada à Diretoria do Banco Popular da Mulher, cabendo-lhe, exclusivamente, aprovar a realização da compra.

Art. 9º- após aprovada a compra, a Gerência Executiva informará aos requisitantes quais os fornecedores habilitados.

Art. 10º - O Pedido de Compra corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

Parágrafo Único - O Pedido de Compra deverá ser assinado pelo(a) Gerente Executivo ou Presidente do Banco Popular da Mulher.

Art. 11º - O recebimento dos bens e materiais será realizado pelo requisitante, responsável pela conferência dos materiais, consoante as especificações contidas no Pedido de Compra, bem como atestar no verso da Nota Fiscal o recebimento do produto e pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal à Gerência Executiva.

Das Compras e Despesas de Valor Pequeno

Art. 12º - Para fins do presente Regulamento, considera-se compra de pequeno valor a aquisição de materiais de consumo ou outras despesas devidamente justificadas cujo valor total não ultrapassem os valores determinados nas diretrizes da Diretoria do Banco Popular da Mulher.

Art. 13º - As compras e despesas de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas neste Regulamento.

Art. 14º - As compras e despesas de pequeno valor serão de responsabilidade do responsável de cada unidade, seguindo as diretrizes pré estabelecidas pela Diretoria do Banco Popular da Mulher com os seguintes dados:

I - Toda Nota Fiscal de Compras ou Serviços deverá estar em nome da Associação de Crédito Popular Solidário de Campinas - Banco Popular da Mulher, constar endereço completo, CNPJ, data e ano, bem como constar quantidade, valor unitário, valor total claro e sem rasuras e a descrição da compra e/ou serviço;

II - Nos serviços de transporte a empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal a origem e destino e a quantidade de pessoas transportadas;

III - As Notas Fiscais serão emitidas de acordo com a sua finalidade, ou seja, Notas Fiscais de compra de mercadorias/produtos deverão ser emitidas por empresas habilitadas para emitir essas notas e, Notas Fiscais de Serviços deverão ser emitidas por empresas prestadoras de serviços.

Art. 15º - A compra de materiais de consumo até o valor de R\$.1.000,00 (Hum mil reais) fornecidos com exclusividade por um único fornecedor está dispensada das etapas definidas nos incisos II e III do art. 3º do presente Regulamento.

Parágrafo Primeiro - A condição de fornecedor exclusivo será atestada pela Gerência Executiva com base no "caput" deste artigo e aprovada pela Diretoria do Banco Popular da Mulher.

Art. 16º - Para fins do presente Regulamento considera-se Serviços toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse do Banco Popular da Mulher, pelo processo de terceirização, tais como: conserto, instalação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, serviços técnicos especializados.

Art. 17º - Aplicam-se na contratação de Serviços, no que couber, todas as regras estabelecidas nos artigos "Das Compras" do presente Regulamento.

Art.18º - A Diretoria do Banco Popular da Mulher deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços que deverá ser pessoa jurídica, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro de sua área de atuação.

Art.19º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Banco Popular da Mulher, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Art. 20º - Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pela Diretoria do Banco Popular da Mulher quando necessário.

ELIANE NAVARRO ROSANDISKI

Presidente

Campinas, 25 de março de 2013

JAIRSON VALÉRIO DOS ANJOS

Secretário

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO

Convênios celebrados entre o MTE/SENAES e a Prefeitura Municipal de Campinas

DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA
COORDENADORIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Considerando a celebração do CONVÊNIO MTE/SENAES Nº. 0031/2012 objetivando apoio a Implantação de Ações Municipais integradas de Economia Solidária como estratégia de Promoção do Desenvolvimento Local e Territorial Sustentável visando a superação da extrema pobreza por meio da geração de trabalho e renda em iniciativas Econômicas Solodárias;

Considerando a celebração do CONVÊNIO MTE/SENAES Nº. 033/2012 objetivando o Fomento a Empreendimentos Econômicos Solidários e Rede de Cooperação atuantes com Resíduos Sólidos, constituídas por Catadores e Catadoras de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis;

Considerando o atendimento aos requisitos estabelecidos nos Editais 003/2011 e 004/2011 do SENAES/MTE para a aprovação dos respectivos projetos;

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda vem publicar a composição do Comitê de Acompanhamento, de natureza consultiva, dos respectivos Convênios celebrados entre o MTE/SENAES e a Prefeitura Municipal de Campinas, para promover o desenvolvimento de políticas públicas de Economia Solidária no município de Campinas, conforme a reunião do Fórum Municipal e Regional de Economia Solidária em 22 de janeiro de 2013, que elegeu a seguinte composição:

ASSOCIAÇÃO REDE SOLIDÁRIA DE CAMPINAS

Titular: Hilda Sampaio

Suplente: Judite Fernanda Simionato

FÓRUM GERA RENDA

Titular: Cleusa Ogera Cayres

Suplente: Katia Liane Rodrigues

ASSOCIAÇÃO DAS FEIRAS DE COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO DE CAMPINAS

Titular: Roseli Ferreira

Suplente: Julia Magalhaes
ACOOP - ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CAMPINAS E REGIÃO
Titular: José Carlos de Souza
Suplente: Sidney Roberto Morelli
RECICLAMP - Cooperativa de 2º grau - Comercialização
Titular: Valdecir Aparecido Viana
Suplente: Maria do Carmo Guedes Fahl
UNISOL BRASIL
Titular: Valdirene Ferreira dos Santos
Suplente: Leonardo Penafiel Pinho
SEGMENTO CONFECCÃO DE CAMPINAS
Titular: Agda Leite Nunes
Suplente: Maria da Paz Pereira da Silva
SEGMENTO AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA DE CAMPINAS
Titular: Silvia Cristina Puzzi
Suplente: João Novais Pereira
SEGMENTO ALIMENTAÇÃO
Titular: Jorgina Marques de Lima
Suplente: Nádia Pereira
FÓRUM MUNICIPAL E REGIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
Titular: Maria Celeste Piva
Suplente: Maria Salette Mayer de Aquino
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Titular: Ercindo Mariano Junior
Suplente: Alexandre Ceccon

Campinas, 25 de março de 2013
JAIRSON VALÉRIO DOS ANJOS
Secretário

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros da Comissão Municipal de Emprego de Campinas - COMEMPREGO para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 01/04/13 (segunda-feira), às 09h30min, na sede do Sintercamp, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 100 - Centro, neste Município de Campinas, com a seguinte PAUTA: (1) Apresentação do Secretário de Trabalho e Renda; (2) Organização da Semana do Trabalhador; (3) Calendário de reuniões para o ano de 2013; (4) Convocação para eleição da nova Presidência da CME e (5) Informes.
Acreditamos que é de suma importância a participação de todos por se tratar da construção de um espaço de interação entre todos os envolvidos no cenário do mercado de trabalho.

Campinas, 22 de março de 2013
FERNANDO SÉRGIO PIFFER
Presidente Da Comemprego - Campinas

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 023/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,e
CONSIDERANDO a necessidade de se alterar dispositivos da Resolução nº 009/07 de 24 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os procedimentos referentes a apreensão, remoção e guarda de veículos que infringiram a legislação de trânsito nas vias do Município de Campinas;
RESOLVE
Artigo 1º - Pela operação de remoção de veículos, serão cobrados dos proprietários os seguintes preços:
I - Remoção de veículos de passeio, utilitários, motos e similares - **116,57 UFIC**
II - Remoção de caminhões e micro-ônibus - **233,14 UFIC**
III - Remoção de ônibus e carretas - **388,58 UFIC**
Parágrafo único - Iniciada a operação de guinchamento e havendo sua interrupção, o proprietário fica obrigado ao pagamento da taxa de remoção.
Artigo 2º - Pela estadia de veículos removidos ao Pátio Municipal de Recolha de Veículos - PMRV, serão cobrados dos proprietários os seguintes preços:
I - Veículos de passeio, utilitários, motos e similares - **19,43 UFIC**
II - Caminhões e micro-ônibus - **38,85 UFIC**
III - Ônibus e carretas - **58,29 UFIC**
§1º - A estadia será cobrada a partir do momento em que o veículo entrar no PMRV, expirando-se às 00:00 horas do mesmo dia, iniciando-se um novo período de estadia.
§2º - Na hipótese do veículo ser liberado no mesmo dia da apreensão, o proprietário estará obrigado ao pagamento do prego de uma estadia.
Artigo 3º - Pelo uso de empilhadeira nas dependências internas do Pátio, para remoção de veículos apreendidos em decorrência de ato da polícia judiciária e veículos leiloados, será cobrado dos proprietários uma taxa no valor de **15,54 UFIC**.
Artigo 4º - Os preços previstos nesta Resolução, bem como as multas municipais, serão recolhidos através de boletos fornecidos pela Administração do PMRV em seu caixa avançado.
Parágrafo Único - Os pagamentos relativos a outros valores serão realizados nas agências bancárias
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01º de abril de 2013, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução 009/2007, de 24/01/2007.

Campinas, 19 de março de 2013
SERGIO BENASSI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 024/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a importância das alterações dos sentidos de circulação nas vias do **Bairro Ponte Preta**.
RESOLVE:
Artigo 1º: Implantar sentido duplo de circulação na Rua Setembrino de Carvalho, no trecho compreendido entre as ruas Padre João Garcia e Maria Nogueira Pompeo, no Bairro Ponte Preta.
Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia **27/03/2013**, a partir das 10:00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de março de 2013
SERGIO BENASSI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício SEMURB - GS nº 58/2013

Ref. Inventário

Em virtude da realização do inventário de protocolos, o atendimento ao público no Setor de Fiscalização desta pasta será suspenso nos dias 27 e 28 de Março de 2013, retornando as atividades de atendimento no dia 01/04/2013.

Campinas, 21 de março de 2013

DRAª ENGª SILVIA FARIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDO

PROT.12/11/4301 - PROT.12/10/22933 CARREFOUR COM. E IND. LTDA - PROT.13/11/3299 LUCINETE BARBOSA - PROT.13/10/11955 ARNALDO GOMES - PROT.13/10/12104 ULA BUFFET EVENTOS E REC. LTDA - PROT.13/10/11008 LEILA KÁTIA TEIXEIRA DE LIMA-ME - PROT.13/10/7145 - PROT.13/11/3550 TEMPO DE EDUCAR ESCOLA INF. S/S LTDA-ME - PROT.13/10/12237 FERNANDA MACHADO - PROT.13/11/1113 ECO TESSARI COM. AP. PAPEL E SUCATAS.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.13/11/3456 ARGEMIRO NARDI FILHO.

Campinas, 25 de março de 2013

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DFERIDO

PROT.13/10/1700 GILBERTO MENDONÇA - PROT.13/10/4858 MV GONÇALVES E CIA LTDA - PROT.13/10/8298 ELIZABETH DE L. G. JORGE - PROT.13/11/3387 WEBERSON HILDEBRAND - PROT.12/11/10782 MARIANA DE STEFANO LAGO.

Campinas, 25 de março de 2013

ARQTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Processo: 2013/10/05742

Interessado: Carlos Roberto Pereira Garcia

Solicitamos o comparecimento do interessado a esta Secretaria, no prazo de até 30 dias, para prestação de esclarecimentos e apresentação dos seguintes documentos relacionados no art. 9º do Decreto Municipal 17.261/2011:

_ requerimento devidamente preenchido e assinado, contendo o nome da srª Tatiana no campo "Autorização";
_ relatório fotográfico das árvores a serem suprimidas.

De posse dos documentos, agendar o comparecimento pelo telefone: (19) 2116-0374.

Campinas, 25 de março de 2013

CARLOS EDUARDO DE S. MARTINS

Engenheiro Agrônomo - Matrícula: 124.993-2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2010/10/37971

Interessado: Tibério Construções e Incorporações

Informa-se o indeferimento do pedido de alteração do Termo de Compromisso Ambiental nº 217-V que veicula medidas de compensação ambiental para intervenção em Áreas de Preservação Permanete (APP). Solicita-se a entrega do relatório de implantação do Projeto de Recomposição Florestal da APP.

Campinas, 25 de março de 2013

VINICIUS LEITE DE CAMPOS MENEGALE

Engº Agrônomo - Matrícula: 125007-8

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS- CONGEAPA REUNIÃO ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes, para reunião ordinária que acontecerá no dia 26 de março de 2013 (terça-feira), com primeira chamada às 18h30 e segunda chamada às 19h00, na Sede do Conselho, Av. Heitor Penteado, nº 1.162, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP, com seguinte **PAUTA**:

1 - Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 29/01/2013;

2 - Solicitação de Impugnação da Reunião Extraordinária do dia 06/03/2013 que elegeu o novo presidente, questionada conforme protocolo da Prefeitura de Campinas, de nº 13/10/12028 do dia 18/03/2013, em que as Sras. Rosangela Aparecida Moraes Villa do Miu e Sandra Regina Venâncio, pedem o cancelamento da eleição por estar supostamente em desacordo com os Arts. 6º e 7º do Regimento Interno. Os artigos tratam da perda de mandato dos conselheiros por 3 faltas consecutivas ou 5 alternadas, condição não observada pela Secretaria Geral do Conselho, o que supostamente tornaria nula a eleição;

3 - Posse do presidente eleito, Sr. Jansle Vieira Rocha, na Reunião Extraordinária do dia 06/03/13, conforme Ata e Portaria de nomeação publicadas em Diário Oficial do Município, nos termos do regulamento para eleição do cargo de presidente do Congeapa publicado no Diário Oficial do Município em 01/03/13, na hipótese de não aprovação da impugnação referente ao item 3 desta pauta; e
4 - Proposta de auditoria jurídica da gestão anterior.

Esta convocação se dá nos termos do Art 14., inciso IX do Regimento Interno do Congeapa.

Campinas, 25 de março de 2013

SANDRA R. VENÂNCIO

SECRETARIA GERAL DO CONGEAPA

ROGÉRIO MENEZES

SECRETARIA DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-SECRETARIA EXECUTIVA DO CONGEAPA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO

PROTOCOLO: 13/25/00327
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- ART. 24 INCISO II DA LEI 8666/93
CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV
CONTRATADA: KLIMPEL COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 7.991,40

PROTOCOLO: 12/25/00575
CONTRATO: N° 01/2012
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- ART. 24 INCISO II DA LEI 8666/93
CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV
CONTRATADA: CARLOS QUEIROZ EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL TELEFÔNICA
VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
ASSINATURA: 16/03/2013

PROTOCOLO: 09/25/287
MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2011
CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV
CREDENCIADA: ASSIMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE LTDA
OBJETO: DESCONTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
PRAZO: 12 (DOZE MESES)
ASSINATURA: 19/03/2013

PROTOCOLO: 10/25/287
MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2011
CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV
CREDENCIADA: BUCAL HEP ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
OBJETO: DESCONTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
PRAZO: 12 (DOZE MESES)
ASSINATURA: 18/03/2013

PROTOCOLO: 10/25/287
MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2011
CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV
CREDENCIADA: HOSPITAL SAMARITANO LTDA
OBJETO: DESCONTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
PRAZO: 12 (DOZE MESES)
ASSINATURA: 18/03/2013

Campinas, 25 de março de 2013
JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2013 - **PROTOCOLO** nº C.013.01.2013 - **CONTRATO** nº 005/2013 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no trabalho de clipping de matérias televisivas para prestar serviço à Ceasa/Campinas. Empresa: **NEW CLIPPING COMUNICAÇÃO S/S LTDA ME** - CNPJ Nº 01.075.486/0001-90 - **Valor:** Pela realização dos serviços, objeto do presente contrato, a Contratante pagará a Contratada a remuneração mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para os 12 (doze) meses de contrato. **Vigência:** Iniciando-se em 14/03/2013 e, encerrando-se em 13/03/2014.

MÁRIO DINO GADIOLI
Diretor Presidente

AVISOS DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2012 - Protocolo C.003.09.2012 - **Objeto:** Registro de Preços de Peixe cação em cubos, sem pele e sem osso, congelado e Filé de merluza do Alasca em tiras, sem pele e sem espinha, congelado, para, para o Programa de Alimentação Escolar conforme convênio firmado entre a P.M.C. e a Ceasa/Campinas. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 - empresa detidora da ata: **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA** - CNPJ.: 01.920.177/0001-79 - para o item: ITEM 01: Peixe cação em cubos, sem pele e sem osso, congelado, marca Frescatto, preço unit. R\$ 8,48/quilo. **Vigência:** o preço registrado na presenta Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/03/2013, e encerrando-se em 19/03/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 - empresa detendora da ata: **CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ.: 08.391.825/0001-96 - para o item: ITEM 02: Filé de merluza do Alasca em tiras, sem pele e sem espinha, congelado, marca Karam's Mar, preço unit. R\$ 9,20/quilo. **Vigência:** o preço registrado na presenta Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/03/2013, e encerrando-se em 19/03/2014.

MÁRIO DINO GADIOLI
Diretor Presidente

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 087/2012 - **PROTOCOLO** nº C.004.12.2012 - **CONTRATO** nº 006/2013 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de reavaliação de projeto, funcionamento e eficiência do sistema de tratamento de efluentes da Ceasa/Campinas. Empresa: **GRANDIS ASSESSORIA E ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA EPP** - CNPJ Nº 02.355.570/0001-20 - **Valor:** Pela realização dos serviços, objeto do presente contrato, a Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). **Vigência:** Iniciando-se em 26/03/2013 e, encerrando-se em 09/05/2013.

MÁRIO DINO GADIOLI
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

ESCLARECIMENTOS Nº 03

Pregão nº 003/2013
Protocolo nº 005/2013
Objeto: Contratação de pessoa jurídica (escritório de advocacia) para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica trabalhista em todas as instâncias. O Diretor Administrativo e Financeiro e a Gerente de Recursos Humanos, considerando o questionamento abaixo apresentado por IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS, no dia 18/03/2013, através de fax, vem prestar o devido esclarecimento:
1) "Escritório que ingressou com ação em face da EMDEC, o qual encontra-se finalizado e arquivado definitivamente, gera alguma restrição para participação neste certame?"
Resposta: Não haverá restrição para escritório com ação arquivada há mais de 2 (dois) anos.
2) "O contrato de prestação de serviços com escritório correspondente deve ser registrado?"
Resposta: Não.
Considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data da sessão. Sendo o que tínhamos a esclarecer, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Campinas, 22 de março de 2013
ISADORA VILLA DE QUEIROZ CHOHI
Gerente de Recursos Humanos
MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

ESCLARECIMENTOS Nº 04

Pregão nº 003/2013
Protocolo nº 005/2013
Objeto: Contratação de pessoa jurídica (escritório de advocacia) para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica trabalhista em todas as instâncias. O Diretor Administrativo e Financeiro e a Gerente de Recursos Humanos, considerando o questionamento abaixo apresentado por MARTNELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL, no dia 21/03/2013, através de fax, vem prestar o devido esclarecimento:
"1. O Anexo I do Edital informa que além da atuação contenciosa, o escritório ficará responsável pela assessoria consultiva ao EMDEC, tais como:
(i) (..) elaboração de pareceres escritos, nas áreas do Direito Trabalhista, Processual do Trabalho e Previdenciário; (alínea "b");
(ii) Elaboração de cálculos por profissional competente; (alínea "c");
(iii) Assessoria a todas as atividades de competência da Gerência de Recursos Humanos da EMDEC, compreendendo exemplificativamente folha de pagamento, treinamento, legislação previdenciária, recolhimentos tributários decorrentes de contratos de trabalho, plano de cargos e salários, dentre outras; (aliena "d");
(iv) Assessoria, orientação e acompanhamento de negociações coletivas incluindo dissídios coletivos; (aliena "e");
(v) Acompanhamento, orientação, assessoramento e defesa da EMDEC perante a Gerência Regional do Trabalho e Ministério Público Federal, ou ainda perante outros órgãos que eventualmente estejam investigando ou questionando atos praticados em decorrência da legislação trabalhista/previdenciária; (alínea "f");"
1.1) "Qual a quantidade estimada de pareceres que será solicitada mensalmente ao escritório contratado?"
Resposta: Não há estimativa, pois será de acordo com a necessidade.
1.2) "As eventuais despesas para contratação de profissional competente para a elaboração de cálculos trabalhistas, deverão ser suportadas pelo escritório contratado?"
Resposta: Sim
1.3) "Quantos treinamentos ao setor de RH da EMDEC o escritório deverá providenciar aproximadamente durante a vigência do contrato?"
Resposta: O escritório não providenciará treinamentos. A assessoria será para as atividades da Gerencia de Recursos Humanos, incluindo a área de treinamento que já possui equipe interna.
1.4) "Quantas negociações coletivas e dissídios estão previstos aproximadamente para o ano de vigência do contrato?"
Resposta: Temos três sindicatos, portanto três negociações por data-base.
1.5) "Existe em andamento alguma autuação do Ministério Público Federal em face da EMDEC?"

Resposta: A EMDEC possui alguns TAC´s do Ministério Público do Trabalho. Considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data da sessão. Sendo o que tínhamos a esclarecer, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Campinas, 21 de março de 2013
ISADORA VILLA DE QUEIROZ CHOHI
Gerente de Recursos Humanos
MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

ESCLARECIMENTOS Nº 05

Pregão nº 003/2013
Protocolo nº 005/2013
Objeto: Contratação de pessoa jurídica (escritório de advocacia) para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica trabalhista em todas as instâncias. O Diretor Administrativo e Financeiro e a Gerente de Recursos Humanos, considerando o questionamento abaixo apresentado por FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS, no dia 21/03/2013, através de fax, vem prestar o devido esclarecimento:
"Os itens 10.1.2.1 e 10.1.2.1.1 do edital exigem a apresentação de Certidão ou Atestado de capacidade conforme modelo referencial do Anexo VII, vejamos:
Ocorre que o Anexo VII do edital requer a exposição de dados contratuais e valores firmados entre Contratante e Contratado, dados esses sigiloso entre as partes. Assim pergunta-se:
É extremamente indispensável à apresentação do valor do contrato firmado entre o Atestador e o prestador de serviço?"
Resposta: Não é necessário apresentar, no atestado, os valores do contrato firmado entre o prestador e o atestador.
Considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data da sessão. Sendo o que tínhamos a esclarecer, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Campinas, 22 de março de 2013.
ISADORA VILLA DE QUEIROZ CHOHI
Gerente de Recursos Humanos
MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº 004/11 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROTOCOLO Nº 100/2010 CONTRATANTE: EMDEC S/A CONTRATADA: DIGICON S/A - CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTROLADORES SEMAFÓRICOS ELETRÔNICOS, MÓDULOS CONVER- SORES E FONTE DE COMUNICAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALI- ZAÇÃO SEMAFÓRICA NA CIDADE. DATA DO ENCERRAMENTO: 01/02/13 DATA DE ASSINATURA: 25/03/13
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI
HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÃO
ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - Protocolo Nº 184/2013 Limeira Com. Art Ortop. E Rep. Ltda , para os item 01 no valor total de R\$ 1.261,00(Hum mil, duzentos e sessenta e um reais). Campinas, 21 de março de 2013 ARTHUR SARTI Presidente Do Hospital Municipal Dr Mário Gatti

IMA
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

COMUNICADO
Comunicamos a candidata RENATA CEREDA que em 25/03/2013 , encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir a vaga no cargo Agente I - Atendimento e Informações , referente ao Concurso IMA 02/2010 . Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência. Campinas, 25 de março de 2013 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO
Comunicamos a candidata SIMONE SANTOS DA SILVA CRUZ que em 25/03/2013 , encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir a vaga no cargo Agente I - Atendimento e Informações , referente ao Concurso IMA 02/2010 . Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência. Campinas, 25 de março de 2013 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO
Comunicamos a candidata MIRIAN DOS SANTOS MASSARIOLLI que em 15/03/2013 , encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir a vaga no cargo Agente I - Atendimento e Informações , referente ao Concurso IMA 02/2010 . Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência. Campinas, 25 de março de 2013 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO
Comunicamos a candidata MARCIA HELENA SANTUCCI FERRUCCI que em 15/03/2013 , encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir a vaga no cargo Agente I - Atendimento e Informações , referente ao Concurso IMA 02/2010 . Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência. Campinas, 25 de março de 2013 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO
CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratarem de suas admissões no cargo Agente I - Atendimento e Informações , para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público 02/2010 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga. 1- VALERIA CEDRAN - R.G. 15.309.466-7 - Classificada em 135º lugar; 2- FERNANDO SOARES MOREIRA DA SILVA - R.G. 44.248.941-9 - Classificado em 136º lugar; 3- GUILHERME AFONSO BUSO - R.G. - 36.599.181-8 - Classificado em 137º lugar; 4- TATIANA ROBERTA C. DOS SANTOS BONFIM - R.G. 44.790.739-6 Classificada em 138º lugar; 5- JOSYPHINE LIMA CIPRIANO SOUZA - R.G. 40.607.273-5 Classificada em 139º lugar. Campinas, 25 de março de 2013 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO
CONVOCAMOS a Sra. CINEIA FERREIRA DA SILVA WATANABE , portadora do R.G. 21.684.594-4 , a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargoOperador I - Teleatendimento , para o qual foi aprovada e classificada em 35º lugar no Concurso Público 01/2011 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga. Campinas, 25 de março de 2013 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

CNPJ/MF Nº 46.119.855/0001-37 AVISO AOS ACIONISTAS
Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social da Empresa, situada na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas/SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. Campinas, 25 de março de 2013. HAMILTON BERNARDES JÚNIOR Presidente do Conselho de Administração

RESUMO DE COMPRA DIRETA
N.2013/04 - Contratada: Transurc - Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas. Objeto: Fornecimento de vale transporte coletivo urbano no município de Campinas. Valor total R\$ 1.980.00,00 (Um milhão novecentos e oitenta mil reais). Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
Pregão n. 2013/16 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de Preços para aquisição de arejadores para torneiras que serão utilizadas em escolas contempladas pelo projeto REÁGUA. Tendo em vista alteração na composição dos lotes nos Anexos 1 e 2 do edital, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até às 17h do dia 09/04/2012 e início da disputa de preços dia 10/04/2012 às 9h . A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC
SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, em atendimento ao protocolo nº 2.983/2013, a Concorrência nº 06/2013, Edital nº 07/2013, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, pelo período contratual de 12 (doze) meses. Os interessados deverão comparecer junto à Setec, para a retirada do referido Edital, até o dia 29/04/2013, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Estando também disponível no endereço eletrônico http://setec-licitacoes.campinas.sp.gov.br Entrega dos Envelopes "Documentos e "Propostas" até as 10h00 do dia 30/04/2013, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes dar-se-á no mesmo dia, às 10h15min. Telefone para contato (19) 3734.6138. Campinas, 25 de março de 2013. LUÍS AUGUSTO ZANOTTI Presidente Da Colsetec

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº03/2013 DÁ DESTINAÇÃO A IMÓVEL SOB GUARDA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O imóvel denominado "não operacional NBP 450.158", de propriedade do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, cuja guarda provi-sória encontra-se com o Município, através da assinatura no devido Termo, nos autos do Processo nº 50600.03177/2011-45 daquele Departamento, devidamente acostado também nos autos do Processo nº 2011/10/55840 da Municipalidade, fica destinado à criação de um "Centro de Comércio Popular".
--

Parágrafo Único - O "Centro de Comércio Popular", quando pronto e através do órgão municipal competente, selecionará microempreendedores individuais dentre aqueles "autorizados e cadastrados" na autarquia SETEC - Serviços Técnicos Gerais, como atuantes na área do "Centro de Comércio Popular", conhecido como "came-lódromo", área delimitada pelas seguintes vias públicas: "Terminal Central Miguel Vicente Cury, frente e fundos; Rua Benedito Cavalcante Pinto, entre os números 297 e 303; Rua Álvares Machado, entre as ruas Costa Aguiar e Ferreira Penteado; Rua Álvares Machado, entre as ruas Bernardino de Campos e Dr. Campos Sales; e Rua Jaime Ulhoa Cintra".

Art. 2º - A Municipalidade regulamentará a presente Lei no que for necessário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dota-ções orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei perdurará enquanto o imóvel estiver sob guarda da Municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
--

Campinas, 14 de março de 2013
Autoria: Vereador Carlinhos Camelé
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 25 DE MARÇO DE 2013, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNI-CÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECE-BIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SENHORES VEREADORES OU DA POPULAÇÃO.
ISRAEL MAZZO Diretor Geral